



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVII n. 7.503 - sexta-feira, 17 de maio de 2024

25 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO n. 15.929, DE 14 DE MAIO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS MENCIONADAS NO ANEXO ÚNICO A ESTE DECRETO.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 17, incisos I e III da Lei n. 7.086 de 3 de agosto de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, no valor de R\$ 1.566.483,00 (um milhão quinhentos e sessenta e seis mil quatrocentos e oitenta e três reais), para as unidades mencionadas no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único - A suplementação será compensada na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei (nacional) n. 4.320/64, conforme anulação mencionada no Anexo de que trata este artigo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE MAIO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

MÁRCIA HELENA HOKAMA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ANEXO ÚNICO												
DECRETO n. 15.929, DE 14 DE MAIO DE 2024.												
UG	Programa de Trabalho						El. de Desp	Fonte				
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Código	Código	Anulação	Suplementação	
0245	S	SERVIMED	90	10	302	22	4022	339039	15010000	150.000,00	-	
Total										150.000,00	-	
0246	F	AGETTRAN	90	26	782	10	4015	319011	15000000	780.000,00	-	
Total										780.000,00	-	
0249	F	AGEREG	90	4	130	50	4045	335043	15010000	130.000,00	-	
Total										130.000,00	-	

2021	F	FUNESP	90	27	812	47	4042	339030	15000000	100.000,00	-
Total										100.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	20	601	16	2025	339030	15000000	75.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	20	601	16	2025	339030	27030000	200.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	20	601	16	2025	339033	27030000	20.000,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	20	122	17	2030	339030	27030000	81.483,00	-
3200	F	SIDAGRO	90	20	122	17	2030	339033	27030000	30.000,00	-
Total										406.483,00	-
0245	S	SERVIMED	90	10	302	22	4022	339091	15010000	-	150.000,00
Total										-	150.000,00
0246	F	AGETTRAN	90	26	782	10	4014	319011	15000000	-	240.000,00
0246	F	AGETTRAN	90	26	782	10	4014	319013	15000000	-	40.000,00
0246	F	AGETTRAN	90	26	122	13	4016	319011	15000000	-	300.000,00
0246	F	AGETTRAN	91	26	122	13	4016	319113	15000000	-	200.000,00
Total										-	780.000,00
0249	F	AGEREG	90	4	130	50	4045	319004	15010000	-	130.000,00
Total										-	130.000,00
2021	F	FUNESP	90	27	812	47	4042	339030	17010000	-	100.000,00
Total										-	100.000,00
3200	F	SIDAGRO	90	20	601	16	2025	449052	17000000	-	75.000,00
3200	F	SIDAGRO	90	19	573	16	2028	339014	27030000	-	29.925,00
3200	F	SIDAGRO	90	19	573	16	2028	339033	27030000	-	34.558,00
3200	F	SIDAGRO	90	19	573	16	2028	339039	27030000	-	267.000,00
Total										-	406.483,00
Total Geral										1.566.483,00	1.566.483,00

ATOS DA PREFEITA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 055/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16.226/2024-18

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE MESA E CADEIRAS, BANQUETA DOBRÁVEL E MESA TIPO MALETA

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, ADJUDICO E HOMOLOGO a contratação direta conforme decisão do ordenador de despesas, que autorizou a dispensa de licitação realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, em favor das empresas vencedoras, conforme quadro a seguir:

EMPRESAS VENCEDORAS	ITEM
U. R. DOS SANTOS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA	001 e 002
51.136.111 ANA CAROLINA CARVALHO DE SOUZA	003

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.
Campo Grande - MS, 16 de maio de 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES

Prefeita Municipal

Subsecretária de Políticas para a MulherCarla Charbel Stephanini
 Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Luiza Lourenço de Oliveira e Lima
 Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor
 José Ferreira da Costa Neto
 Subsecretária de Defesa dos Direitos Humanos
 Priscilla Carla dos Santos Justi
 Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....Catiana Sabadin Zamarrenho
 Subsecretário de Articulação Social e Assuntos Comunitários
 Marcos Paulo Amorim Pegoraro
 Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
 Elza Pereira da Silva
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
 Cláudio Marques Costa Junior
 Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
Berenice Maria Jacob Domingues
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
 Odilon de Oliveira Júnior
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
 Paulo da Silva
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
Paulo Fernando Garcia Cardoso
 Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
Maicon Luiz Mommad
 Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
 João Henrique Lima Bezerra

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
 Vice-Prefeita.....
 Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana
 Chefe de Gabinete da PrefeitaThelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
 Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
Marco Aurélio Santullo
 Controlador-Geral do Município..... João Batista Pereira Junior
 Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Anderson Gonzaga da Silva Assis
 Secretária Munic. de Finanças e Planejamento..... Márcia Helena Hokama
 Secretária Munic. de Gestão..... Evelyse Ferreira Cruz Oyadomari
 Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Ednei Marcelo Miglioli
 Secretária Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana
Katia Silene Sarturi Warde
 Secretário Munic. de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.....
Ademar Silva Junior
 Secretário Munic. de Educação.....Lucas Henrique Bitencourt de Souza
 Secretária Munic. de Saúde..... Rosana Leite de Melo
 Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva
 Secretária Munic.de Cultura e Turismo.....Mara Bethania Bastos Gurgel de Menezes
 Secretário-Exec. de Compras Governamentais..... André de Moura Brandão
 Secretário Municipal da Juventude
 Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí..... Francisco Eduardo Galvão
 Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 059/2024
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23.029/2024-29
 REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HOME CARE, PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL
 Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, ADJUDICO E HOMOLOGO a contratação direta conforme decisão do ordenador de despesas, que autorizou a dispensa de licitação realizada com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, em favor da empresa HOME VIDA E SAÚDE LTDA.
 Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
 Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.
 Campo Grande – MS, 16 de maio de 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
 Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 021/2024
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32.400/2024-16
 REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEGES
 OBJETO: INSCRIÇÃO DE SERVIDORES NO CURSO COMPLETO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS INCLUINDO DOCUMENTOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS
 Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, ADJUDICO E HOMOLOGO a contratação direta conforme decisão do ordenador de despesas, que autorizou a inexigibilidade de licitação realizada com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", § 3º da Lei 14.133/2021, em favor da empresa ONE CURSOS –TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA.
 Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.
 Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.
 Campo Grande - MS, 16 de maio de 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
 Prefeita Municipal

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, CELEBRADO EM 8 DE MAIO DE 2024, AO CONTRATO n. 126, DE 29/4/2024.
PARTES: Município de Campo Grande-MS com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa J&F Representação e Comércio de Alimentos EIRELI.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 26359/2024-30.
OBJETO: Retificação do CNPJ da Empresa J&F Representação e Comércio de Alimentos Eireli.
RETIFICAÇÃO: No Contrato n. 126/2024, o CNPJ onde consta: n. 15.930.373/0001-39, passe a constar: n. 30.642.622/0001-84.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 126/2024, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Mauro Augusto Ferrari de Araújo.
CAMPO GRANDE - MS, 8 DE MAIO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
 Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 8 DE MAIO DE 2024, AO CONTRATO n. 69, DE 8/3/2024.
PARTES: Município de Campo Grande/MS com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Rodrigues Comércio de Alimentos Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n. 8.666/93, no Decreto Municipal 14.728/2021 e justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 9758/2024-17.
OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato n. 69/2024

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul	
Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321 CEP 79002-942- Campo Grande-MS www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br	
Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 8,77	
SUMÁRIO	
DECRETOS.....	01
ATOS DA PREFEITA	01
SECRETARIAS	02
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	13
ATOS DE PESSOAL	15
ATOS DE LICITAÇÃO	23
ÓRGÃOS COLEGIADOS	23
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	25

REEQUILÍBRIO E VALOR DO CONTRATO: Fica reequilibrado o Contrato n. 69/2024, no valor de R\$ 579.846,96 (quinhentos e setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos) referente ao item 1, pão - tipo hot dog, passando o valor do contrato de R\$ 1.238.763,96 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos), para R\$ 1.818.610,92 (um milhão, oitocentos e dezoito mil, seiscentos e dez reais e noventa e dois centavos).
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 69/2024, desde que não conflitem com o presente instrumento.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Sidney Rodrigues de Almeida.

CAMPO GRANDE - MS, 8 DE MAIO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
 Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 156, CELEBRADO EM 14 DE MAIO DE 2024.
PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, e a Empresa MS Construção e Gerenciamento de Obras Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93 e Legislação Complementar, de conformidade com o Edital de Concorrência n. 049/2023, decorrente do procedimento licitatório homologado e respectivo objeto adjudicado pelo Sra. Prefeita Municipal em 20/3/2024, anexo ao Processo Administrativo n. 95199/2022-52, volume 13.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do complexo Aero Rancho, CRS/UBS/CAPS, em Campo Grande - MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência n. 049/2023, do quadro de quantitativo, bem como da proposta da contratada na íntegra.
VALOR TOTAL: R\$ 4.449.253,42 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 3000F SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SISEP; Setor Gestor: 1-0420124000 SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA; Convênio: 2021690 - Operação de Crédito 567.697-20/FINISA V/Obras pavimentação e drenagem de vias, de obras nas áreas de educação, saúde, habitação. Fonte do Recurso: 92 - OP. CRED. CEF/FINISA 5; Programa de Trabalho: 1754000028.451.24.2035; Elemento de Despesa: 44905199 - Outras obras e instalações.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência do Contrato: 90 (noventa) dias, acrescidos ao prazo de execução total previsto para a obra/serviço.
PRAZO DE EXECUÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS: 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Execução dos Serviços, emitida pela SISEP.
ASSINATURAS: Ednei Marcelo Miglioli e Ricardo Leite Baptista

CAMPO GRANDE - MS, 14 DE MAIO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
 Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 157, CELEBRADO EM 14 DE MAIO DE 2024.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência do Gabinete do Prefeito - GAPRE e a Empresa Imagetech Tecnologia em Informática Ltda.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n. 248/2023, ocorrido no processo administrativo n. 96.672/2023-45, e processo SEGOV n. 18139/2024-88, cujo procedimento foi homologado em 20 de fevereiro de 2024.
OBJETO: Contratação de empresa para Renovação de Licença De Software, nas especificações, quantidades e itens, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência da Licitação.
VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses contados a partir da ativação das licenças nos servidores e/ou validadas no portal do fabricante.
VALOR: R\$ R\$ 34.724,53 (trinta e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no orçamento deste exercício, na dotação discriminada no Anexo II - E - RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DE CAMPO GRANDE - MS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Termo de Referência.
ASSINATURAS: Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes e Arthur Affonso de Barros Marinho.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
 Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 25 DE ABRIL DE 2024, AO CONTRATO n. 34-A, DE 30/4/2014.
PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e o Espólio de Moacir Eugênio Regis, representado pelo inventariante Sr. Paulo Sérgio Martins Regis.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 2º, 65, § 8º, todos da Lei Federal n. 8.666/1993, bem como na Lei Federal n. 8.245/1991 e no Decreto Municipal n. 14.728/2021, nas cláusulas do Contrato n. 34-A/2014 e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 28755/2023-57.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste no valor do Contrato n. 34-A-2014, para continuidade na locação do imóvel predial urbano, situado na Rua Anhumas, n. 383, Quadra 72, Lote 12, Jardim Nanhá, para atender a UBSF Nova Esperança.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 34-A/2014, por mais 12 (doze) meses, contados de 1º/5/2024 a 30/4/2025.
REAJUSTE E DO VALOR MENSAL: Fica reajustado em 5% (cinco por cento), com base no índice IPCA-E, o valor do Contrato n. 34-A/2014, passando o mesmo do valor mensal de R\$ 1.528,57 (um mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos) para R\$ 1.605,00 (um mil, seiscentos e cinco reais).
VALOR GLOBAL: O valor global para atender o período de 12 (doze) meses passará de R\$ 18.342,84 (dezoito mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 19.259,98 (dezenove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos).
RUBRICA ORÇAMENTARIA: Fonte de Recurso: 10 - Recursos do Sistema Único de Saúde/SUS; Programa de trabalho: 1.600.000.002.10.301.0001.4001; Elemento de despesa: 33903615 - Locação de Imóveis.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 34-A/2014 e seus termos aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Rosana Leite de Melo e Paulo Sérgio Martins Regis.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 149, CELEBRADO EM 13 DE MAIO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Nova Opção Produtos para Saúde Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico n. 320/2022 e seus anexos, regido pela Lei n. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n. 14.670/2021 e demais normativas indicadas em preâmbulo, decorrente de procedimento licitatório homologado em 28/12/2023 pelo Exma. Prefeita Municipal, anexo ao Processo Administrativo n. 1118/2024-23, desmembrado do Processo Principal n. 85003/2022-11.

OBJETO: Aquisição de aparelho BIPAP, em conformidade com as especificações do termo de referência e proposta, originários do Edital de Licitação.

VALOR: R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil, setecentos reais).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recursos: 10 - Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS; Dotação Orçamentária: 2.601.000.000.10.302.0001.4002; 2.899.000.002.10.302.0001.4002; Elemento de Despesa: 44905208 - Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

ASSINATURAS: Rosana Leite de Melo e Francisco Marcos Zambrim Feijó.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EDITAL DE CIÊNCIA Nº 68/2024 SEFIN/DIFIS

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Divisão de Fiscalização/SEFIN, com base no art. 15, § 2º da Lei Complementar nº02, de 15/12/1992, e em observação às disposições contidas no § 2º do artigo 96-C, da LC 59 de 02/10/2003, considerando terem resultado improfícuos os meios de notificação pessoal, eletrônica ou por via postal, faz publicar o presente edital.

Ficam os contribuintes abaixo relacionados, CIENTES do INDEFERIMENTO dos respectivos pedidos de isenção de IPTU. Em caso de discordância da decisão deste, o(a) contribuinte poderá impugná-lo junto a Coordenadoria de Julgamento e Consultas (CJC), no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste edital. A impugnação deverá ser protocolizada na CJC, localizada na Central de Atendimento ao Cidadão, na Rua Marechal Cândido Mariano Rondon nº 2655, 4º andar, bem como deverá conter requerimento específico, firmado pelo contribuinte ou representante legal, mencionando os motivos de fato e de direito, e devidamente instruída com os respectivos documentos em que se fundamenta.

Nº Processo	Requerente	Inscrição imobiliária	CPF
97587/2023-11	MARIA BARBOSA DE SOUZA	7950170101	***.***.501-87
18801/2023-46	RUTILHO MONTEIRO FONTOURA	4390070042	***.***.101-78
113861/2023-16	VERA MARIA BORGES	7130170123	***.***.291-91
102469/2023-70	ADELICIO SANTIAGO MATOS	1901530382	***.***.541-36
27618/2024-21	PATRICK DENNER COSTA DE SIQUEIRA	1651431790	***.***.361-18

Campo Grande, 16 de maio de 2024.

Rosimeire Parron Aranda
Chefe da Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CIÊNCIA Nº 69/2024 SEFIN/DIFIS

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Divisão de Fiscalização/SEFIN, faz publicar o presente edital.

Ficam os contribuintes abaixo relacionados CIENTES do DEFERIMENTO dos respectivos pedidos de isenção de IPTU:

Nº Processo	Requerente	Inscrição imobiliária	CPF	Exercícios isentos
34310/2024-04	KAREN KATIUSCIA DA SILVA PEDRACA	3120040307	***.***.991-52	2024
34734/2024-42	MARIA LAICY DOS SANTOS RODRIGUES	8810240475	***.***.771-53	2024
35823/2024-14	ALIANE JOANA BOTH	15410130200	***.***.261-24	2024
32946/2024-40	MARIA RAMOS DA SILVA	15430050351	***.***.321-20	2024
19973/2024-18	VERA APARECIDA SANTOS DE MOURA	16730611963	***.***.991-87	2024
32522/2024-01	LEIDIANA APARECIDA OLIVEIRA	11651316806	***.***.001-65	2024

32191/2024-38	TATIANA DOS SANTOS PAULINO	15121213424	***.***.201-51	2024
16737/2024-59	ERICK LUCAS DA SILVA BASILIO	9031150687	***.***.341-98	2024

Campo Grande, 16 de maio de 2024.

Rosimeire Parron Aranda
Chefe da Divisão de Fiscalização

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 70/2024 SEFIN/DIFIS

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Divisão de Fiscalização/SEFIN, com base no art. 15, § 2º da Lei Complementar n. 02, de 15/12/1992, e considerando as disposições contidas no § 2º do artigo 96-C, da LC 59 de 02/10/2003, faz publicar o presente Edital. Fica o SUJEITO PASSIVO abaixo identificado, NOTIFICADO e INTIMADO a comparecer à Divisão de Fiscalização - SEFIN, sita à Rua Cândido Mariano, n. 2655, Prédio Anexo, 1º Andar, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste, no DIOGRANDE, para ciência das NOTIFICAÇÕES DE LANÇAMENTO Nº 009480/2023-001, Nº 009479/2023-001, Nº 009346/2023-001 sob pena de ciência tácita e prosseguimento das ações correlatas de fiscalização. Decorrido o prazo legal sem cumprimento da presente intimação, lavrar-se a Certidão de Decurso de Prazo.

IM	CNPJ	Razão Social
0025023600-0	30.993.245/0001-28	M&M CONSULTORIA VETERINARIA E AGRONEGOCIOS LTDA
0015396500-5	12.533.718/0001-22	ZAQUEU AMARO DE OLIVEIRA
0012689801-0	08.647.530/0001-38	RODRIGUES & BATAIER LTDA

Campo Grande, 16 de maio de 2024.

Rosimeire Parron Aranda
Chefe da Divisão de Fiscalização

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EDITAL n. 04/2023-25

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos arts. 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e considerando a emissão da Declaração de Conformidade da Despesa de Pessoal - DCDP n. 06/2023, consubstanciado no parecer n. 185/2023/SEFIN, **CONVOCAM** candidatos aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuar na função de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS** (Conductor de Ambulância), para substituir vacâncias e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, a comparecerem na Secretaria Municipal de Saúde/RH-SESAU, conforme relação nominal, endereço, data e horário especificados no Anexo Único a este Edital, para **ORIENTAÇÃO** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 04/2023-25

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS (Conductor de Ambulância)

Data: 20 de maio de 2024 - às 8 horas

Local: Secretaria Municipal de Saúde - GEPS/SESAU - RH

Endereço: Rua Bahia, n. 280 - Centro - Campo Grande/MS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
63	LUIZ ALBERTO PEIXOTO FERREIRA
64	FLAVIANO BALDO DE OLIVEIRA
65	JOSE ALESSANDRO DE CARVALHO
66	GUSTAVO ALEXANDRE OLIVEIRA BIAZON

EDITAL n. 09/2024-04

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, através da Secretaria Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 292, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no item 11 do Edital de abertura n. 09/2024-01, publicado no Diogrande n. 7.439, de 27 de março de 2024, **CONVOCA** candidatos regularmente classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para seleção e contratação, por prazo determinado, de **MOTORISTA DE VEÍCULOS**

PESADOS, para substituir vacâncias e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, a comparecerem na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, conforme relação nominal, data, horário e endereço especificados no Anexo Único a este Edital, para receberem **ORIENTAÇÃO** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 09/2024-04

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

DATA: 21 de maio de 2024

HORÁRIO: 9 horas

LOCAL: Gerência de Processo Seletivo/SEGES

ENDEREÇO: Av. Afonso Pena, n. 3.297 – Paço Municipal

CLASSIF.	CANDIDATOS
1	PLINIO CARVALHO DOS SANTOS
2	SANDRO GOMES CACERES DE ARAUJO

DESPACHO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INSTITUÍDO E ORGANIZADO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS INTERESSADOS EM ATUAR NO REGIME DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NAS UNIDADES ESCOLARES E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SEMED/PMCG.

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO.

Edital n. 10/2024-01 – Publicado no Diogrande n. 7.466, de 18 de abril de 2024.

Edital n. 10/2024-02 – Publicado no Diogrande n. 7.494, de 10 de maio de 2024.

FUNÇÃO: ASSISTENTE EDUCACIONAL INCLUSIVO	
CANDIDATO	DECISÃO APÓS ANÁLISE DO RECURSO
ADELAIDE CONCEIÇÃO NUNES DOS SANTOS	DEFERIDO: Recurso Procedente. Pontuação reformada para 90.
AMANDA CRISANTO DE SOUZA	INDEFERIDO: Recurso improcedente para inclusão do nome da candidata no Anexo II do Edital 10/2024-02, que divulgou a lista de candidatos desclassificados por ausência do requisito obrigatório para assumir a função.
ANA PAULA BERTOLDO DE SOUZA	INDEFERIDO: Recurso Improcedente.
ANA PAULA LHANOS AZUAGA	INDEFERIDO: Recurso Improcedente.
APARECIDA JOSE SELESTINO GONÇALVES	INDEFERIDO: Recurso Improcedente.
CLAUDIANNY QUEIROZ DE SOUZA	INDEFERIDO: Recurso Improcedente.
CRISTIANE DA SILVA DUARTE MEDEIROS	INDEFERIDO: Recurso Improcedente.
DORALINA GOMES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO: Recurso Improcedente.
ELIANE CRISTINA KASIOROWSKI VALDEVINO	INDEFERIDO: Recurso Improcedente.
ELLEN CAROLINE BRANDÃO FLORES RODRIGUES	INDEFERIDO: Recurso Improcedente.
GLEDILMA MODESTO DE SOUZA DE ALMEIDA	DEFERIDO: Recurso Procedente para inclusão do nome no Anexo I do Edital 10/2024-02, que divulgou a pontuação referente ao Resultado Preliminar, conferindo à candidata 55 pontos.
INÉZIA BELIZÁRIO	INDEFERIDO: Recurso Improcedente.
JANAÍNA DE SOUZA NASCIMENTO	DEFERIDO: Recurso Procedente. Pontuação alterada para 40.
JÓICE RENATA MACIEL DE MENEZES DOS SANTOS	INDEFERIDO: Recurso Improcedente.
LAIS LILIAN MARQUES MORAIS	INDEFERIDO: Recurso Improcedente.
LILIAN FERREIRA DE ARRUDA	INDEFERIDO: Recurso Improcedente.
LUDMILA VALENSUELA ROCHA	INDEFERIDO: Recurso Improcedente.
MARIA APARECIDA DA SILVA	INDEFERIDO: Recurso Improcedente.
MARIA LOURDES GONÇALVES	DEFERIDO: Recurso Procedente para inclusão do nome no Anexo I do Edital 10/2024-02, que divulgou a pontuação referente ao Resultado Preliminar, conferindo à candidata 55 pontos.
MICHELLE SILVA DINIZ LIMA	DEFERIDO: Recurso Procedente. Pontuação reformada para 45.
NICOLE NEVES AYALA	INDEFERIDO: Recurso Improcedente.
OGUE GARCIA JUNQUEIRA	INDEFERIDO: Recurso Improcedente.
PAULA ROLON ROCHA	INDEFERIDO: Recurso Improcedente.
RAMÃO JOÃO DA SILVA	DEFERIDO: Recurso Procedente para inclusão do nome no Anexo I do Edital 10/2024-02, que divulgou a pontuação referente ao Resultado Preliminar, conferindo ao candidato 15 pontos.
RAMON LUIZ REIS MARTINS	INDEFERIDO: Recurso Improcedente.
SILVANA NOGUEIRA DE SOUZA	INDEFERIDO: Recurso Improcedente.
THAÍS BELIZÁRIO LUCENA	INDEFERIDO: Recurso Improcedente.

CAMPO GRANDE- MS, 16 DE MAIO DE 2024.

LUIZ CARLOS LEITE KRAWIEC
Presidente da Comissão

DESPACHO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PESSOAL APTO A ATUAR NA FUNÇÃO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL INCLUSIVO NO REGIME DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPO GRANDE/SEMED/PMCG.

ASSUNTO: REVISÃO ADMINISTRATIVA.

Edital n. 10/2024-01 – Publicado no Diogrande n. 7.466, de 18 de abril de 2024.

Edital n. 10/2024-02 – Publicado no Diogrande n. 7.494, de 10 de maio de 2024.

CANDIDATA	PARÊCER DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
THAMY YSIS MATOS MENEZES	DESCLASSIFICAÇÃO: Considerando a publicação do Resultado Preliminar no Diário Oficial n. 7.494, de 10 de maio de 2024 (página 6) , onde consta o nome de <u>Thamy Ysis Matos Menezes</u> , e tendo em vista erro de avaliação dos títulos enviados para o e-mail semed.inclusivo2024@gmail.com e posterior constatação de que a referida candidata está cursando o 6º semestre do curso de Graduação em Pedagogia – Licenciatura, no período letivo de 2024/1, conforme atestado pela Universidade UNOPAR Anhanguera, esta Comissão, no uso de suas atribuições, para efeito de revisão do presente ato administrativo irregular, procede a desclassificação da candidata Thamy Ysis Matos Menezes do presente Processo Seletivo Simplificado, com inclusão de seu nome no Anexo II do Edital n. 10/2024-02, publicado no Diário Oficial do Município n. 7.494, de 10 de maio de 2024, que divulgou a relação dos candidatos desclassificados por ausência do requisito obrigatório para assumir a função de Assistente Educacional Inclusivo.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2024.

LUIZ CARLOS LEITE KRAWIEC
Presidente da Comissão

EDITAL n. 10/2024-03

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos arts. 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no item 11 do Edital de abertura n. 10/2024-01, publicado no Diogrande n. 7.466, de 18 de abril de 2024, **HOMOLOGAM** no Anexo Único a este Edital, após análise e publicação dos recursos administrativos interpostos, o **RESULTADO FINAL** com a **CLASSIFICAÇÃO** dos candidatos aprovados no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuar na função de **ASSISTENTE EDUCACIONAL INCLUSIVO**, para formação de Cadastro de Reserva (CR), para substituir vacâncias e assegurar a prestação dos serviços públicos essenciais nos centros de educação infantil e unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Campo Grande/MS.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL 10/2024-03

RESULTADO FINAL DEFINITIVO (posterior ao prazo recursal)

FUNÇÃO: ASSISTENTE EDUCACIONAL INCLUSIVO (Ampla Concorrência)

Classificação	Candidatos	Nascimento	Pontuação
1	MARYELISA CARNEIRO LIMA CUNHA	09/11/1965	90
2	CELIA RODRIGUES DA CRUZ NUNES	30/03/1966	90
3	ADELAIDE CONCEIÇÃO NUNES DOS SANTOS	18/05/1972	90
4	NINFA GRACIELA GONÇALVES	26/05/1974	90
5	ELAINE ECHEVERRIA	15/10/1976	90
6	IARA ESTRA DA CRUZ COSTA	20/05/1981	90
7	DEUSIVAN MARTINS GALVÃO	20/01/1984	90
8	ADRIANA MARTINS PEREIRA	24/08/1985	90
9	GRACIELA ROSALINA GONÇALVES	03/03/1987	90
10	DYENE TENÓRIO AMARANTE	12/05/1989	90
11	JESSICA FAGUNDES DA MATA	18/03/1996	90
12	ROZILEIDE DIAS DE OLIVEIRA	05/07/1978	85
13	CLAUDIA ROBERTA SALOMÃO LEME	03/07/1990	85
14	MARIA JAMILA PINHEIRO ANDRADE	24/06/1966	80
15	DARCI LOPES FERREIRA	01/01/1969	80
16	FRANCISCA KACILENE NUNES RAMOS	27/03/1973	80
17	GENILDA QUINTANA DA COSTA	28/08/1980	80
18	LEDIANE AUXILIADORA DE ARRUDA	09/04/1984	80
19	KELLY CRISTINA ROCHA DE SENA MOREIRA	03/03/1986	80
20	RAFAEL JACSON DA SILVA CARNEIRO DE OLIVEIRA	24/09/1992	80
21	KAROLINE DE LIRA FERREIRA	16/09/1996	80
22	HILLARY JENIFER GONÇALEZ VILALBA	07/01/1998	80

23	MARIA CONÇUELO DURÃES NUNES	19/06/1968	75
24	ANTONIA RENATA SCHIAVI DE MOURA	19/02/1981	75
25	DÉBORA COSTA DE SOUZA	13/08/1982	75
26	JÉSSICA DA SILVA SANTOS	07/11/1996	75
27	LUCIENNE APARECIDA PALHANO GOMES	02/02/1964	70
28	ANA APARECIDA SILVA CAMPOS	05/05/1971	70
29	DARLUCY FERREIRA	06/06/1977	70
30	MARCIA ORIANA DIAS CLAVICO MENDONÇA	24/11/1983	70
31	ANA LÚCIA GOMES RIBEIRO	09/09/1985	70
32	RAFAEL SOARES SILVA	24/02/1987	70
33	WALKIRIA LOURENÇO CALIXTO	16/04/1993	70
34	ELOINA TORRICO RAMOS ALENCAR	01/12/1964	65
35	EDILDA CONTRERA	01/09/1968	65
36	LUCIENE MEIRE BATISTA DE ALMEIDA	30/11/1970	65
37	ROSANGELA VIEIRA DA SILVA	09/08/1971	65
38	ROSELI DE OLIVEIRA	02/02/1972	65
39	KATIÚSCIA FERREIRA DE SOUZA	27/09/1976	65
40	RAQUEL ROCHA DA SILVA	06/06/1979	65
41	ANDREIA DE SOUZA BRITO	15/07/1982	65
42	ROSICLEIA MARQUES DE LIMA RODRIGUES	01/12/1982	65
43	FLAVIA GARCIA DA ROSA	11/08/1983	65
44	ANDRÉIA APARECIDA BATISTA BRAGA	18/11/1983	65
45	ROSELAINE HONÓRIO MOREIRA	24/04/1984	65
46	GEIZA SOBRINHO BALIEIRO	01/05/1984	65
47	PATRICIA SOARES DA SILVA	06/03/1985	65
48	LUDIENE AFONSO DE OLIVEIRA	12/03/1987	65
49	JUAREZ MESSIAS COSTA	27/08/1989	65
50	THAYARA OLIVEIRA GONZAGA	13/01/1990	65
51	TAMARA VITORIA DE AMARILHA	20/07/1993	65
52	LARISSA KELLYN PECOIS INÁCIO	20/10/1995	65
53	MARIA ISABEL DE LIMA PACHECO	20/03/1999	65
54	CARLOS DE ARAUJO FERNANDES	18/05/1965	60
55	ZILDA ALVES DOS SANTOS	14/10/1970	60
56	PATRICIA STEFANELLO	18/05/1979	60
57	VALCIRENE APARECIDA DO CARMO	08/06/1982	60
58	EDIONE OLIVEIRA CARDOSO	16/03/1985	60
59	ARIANA ORTENCE MOREL NOGUEIRA	26/08/1985	60
60	MARIANA SOUSA PEREIRA	03/09/1995	60
61	IRACI ROSA DA SILVA MANTOVAN	15/11/1964	55
62	SONIA TEREZA DIAS DE MOURA	02/10/1965	55
63	SONIA REGINA SALLES DA SILVEIRA DE FRANÇA	19/03/1970	55
64	GLEDILMA MODESTO DE SOUZA DE ALMEIDA	28/03/1972	55
65	CARMEM REGINA LEITE PEREIRA	27/07/1973	55
66	LUCIANA SAMPAIO COSTA	01/11/1973	55
67	ADRIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO MEIRA	31/05/1975	55
68	LEANDRA ALVES	06/04/1977	55
69	SILENE GERMANO DA CUNHA	04/10/1978	55
70	RAMONA CRISTINA ARGUELHO DOS REIS BARBOSA	26/11/1978	55
71	LUCIRENI DA SILVA MUSSATO	07/03/1979	55
72	KARIN LAHDO	02/09/1979	55
73	ANDRINÉIA DE SANTANA DOS SANTOS	11/09/1980	55
74	ROSANA RODRIGUES THOMAZ	17/09/1980	55
75	MARIA LOURDES GONÇALVES	22/11/1980	55
76	MARCIONILA DA SILVA	29/08/1981	55
77	FABRICIA ROBERTA DA CRUZ AGUIAR	10/02/1982	55
78	ANDRÉA AMORIM DE OLIVEIRA	05/05/1983	55
79	JOCILENE COVO	14/03/1985	55
80	JUCILENE CASTILHO GALDINO	03/04/1986	55
81	ANA CAROLINA GORATO DE ARAUJO	15/05/1986	55
82	MERIANE DOS SANTOS SOARES	23/02/1991	55
83	JESSICA DA SILVA NASCIMENTO	18/07/1991	55
84	NATALIA GRAZIELLI PANIAGO BARBOSA	08/09/1992	55
85	KATIUSE JAQUELINE FREITAS DA SILVA	02/11/1993	55
86	NEURIELE SERVIN RAMOS	20/07/1995	55
87	RAYNARA KOVAL RODRIGUES	31/01/2000	55
88	MARIA VALDETE DE OLIVEIRA	02/12/1962	50
89	PATRICIA DO NASCIMENTO SA DIAS	09/04/1976	50

90	ANDREA ARAUJO ALVES	11/10/1977	50
91	STEFFANY PEREIRA LEÃO	25/04/1987	50
92	ARIANE GOMES PEDROSA	28/05/1987	50
93	FERNANDA FREIRE DA SILVA	16/05/1998	50
94	EDINA MARIA DE ARRUDA OLIVEIRA	05/01/1967	45
95	ADOMICE DA SILVA CRUZ	12/06/1967	45
96	EDEILDA MARIA DA SILVA	17/12/1969	45
97	IVANIR DE BRITO NEVES PRATES	08/08/1970	45
98	ELIANA PIMENTEL DE MELO	14/05/1974	45
99	EDNA DO NASCIMENTO DE CASTRO DA SILVA	22/07/1974	45
100	MARINEZ VAZ RAMIRES	29/04/1975	45
101	ODENEIDE DE LIMA MILHOMEM	12/04/1976	45
102	FERNANDA APARECIDA DUARTE	17/01/1979	45
103	KÁTIA PROENÇA PEREIRA	21/10/1979	45
104	MARIA ROSILENE MONTEIRO	01/06/1980	45
105	ANDREIA PEREIRA DE ALMEIDA	03/08/1980	45
106	MICHELLE SILVA DINIZ LIMA	16/07/1981	45
107	TIAGO SOUZA PACHECO	29/08/1982	45
108	LIZANDRA PINHO OLIVEIRA BRITES TEIXEIRA	04/09/1983	45
109	RÓGINA DOS SANTOS BARROS LOPES	01/01/1985	45
110	INGRIDY APARECIDA COSTA CHIMENES	30/04/1985	45
111	DANIELA ALESSANDRA DE CASTRO SILVA	23/09/1985	45
112	CARLA ANDRÉA CRUZ SANTOS	22/02/1986	45
113	MICHELLY DE LEITE	16/03/1986	45
114	KELLY CRISTINA DE ARAÚJO DE LIMA	16/06/1989	45
115	JACQUELINE MATOSO VIEIRA CARDOSO	12/06/1990	45
116	CHRISTIAN ALVES RODRIGUES	07/08/1990	45
117	JUCIÉLLI LORETO DA SILVA GOMES	19/02/1992	45
118	FERNANDA ANDRADE DOS SANTOS	02/03/1993	45
119	SHAMANTHA MACHADO SANTANA	18/09/1993	45
120	LUCIANA DENIS	01/01/1994	45
121	MÔNICA CRISTINA SILVA ARANTES	13/05/1994	45
122	CLEYCIANNE NASCIMENTO DE ARRUDA	23/08/1996	45
123	ANA CAROLINA VALDEZ FERREIRA	16/09/1997	45
124	LAIS FERNANDA DE SOUZA PAROBA	03/08/1999	45
125	GRACIELE BATISTA CARMONA	12/12/1999	45
126	LAURA TEIXEIRA DELMONDES COSTA	31/08/2000	45
127	CLAUDIA GARCIA PEREIRA	29/04/1971	40
128	VALDIZA DE JESUS TEIXEIRA DE OLIVEIRA	21/11/1975	40
129	GEIZY MORAIS	31/05/1980	40
130	ANA PAULA BRANDÃO DE SOUZA OJEDA	27/06/1981	40
131	MARCIA MARQUES DA SILVA	19/03/1985	40
132	JANAÍNA DE SOUZA NASCIMENTO	25/05/1985	40
133	JULIANA DA FONSECA DOS SANTOS	05/10/1989	40
134	FLAVIANA MORAES DE BARROS	11/05/1990	40
135	MARINEA DA SILVA	27/03/1973	35
136	VALÉRIO ALVES SANÁBRIA	08/12/1975	35
137	WILZA REGILENE ABREU ALVES GOMES	12/06/1979	35
138	CLEIDEIR BATISTA SAMPAIO DA SILVA	03/09/1981	35
139	MARIA APARECIDA DA SILVA	12/11/1981	35
140	VANESSA BEATRIZ NEVES	10/07/1982	35
141	MAÍSA OLIVEIRA DOS SANTOS	15/06/1983	35
142	TATIANE DE OLIVEIRA CORDOVA	15/04/1984	35
143	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	09/01/1985	35
144	FABIANNA GONÇALVES VIEIRA	19/01/1985	35
145	JUCILENE ALMEIDA SILVA	25/03/1986	35
146	MAXLENE ACOSTA	16/02/1987	35
147	ELLYADNE DE CARVALHO BARBOSA	06/04/1990	35
148	KELLY CRISTINA MIDON CHAMORRO	06/10/1991	35
149	THAISA DE SOUZA FERNANDES	26/02/1993	35
150	DAIANE SANTOS BEZERRA	01/09/1993	35
151	DREICE KELLY SILVESTRE DE PAULA	28/06/1995	35
152	REGINA DA FONSECA	27/05/1959	30
153	ELAINE DOS ANJOS COSTA	25/02/1971	30
154	HELENA DE FATIMA ROCHA MILANI	28/12/1971	30
155	ANTONIA BORGES DELMONDES	29/04/1973	30
156	ARLÉIA DE FATIMA OLIVEIRA	18/06/1973	30
157	GLAUCIA BATISTA DUARTE	29/08/1977	30

158	ANA LUCIA DOS SANTOS	13/02/1978	30
159	ZENI COSTA DA SILVA	26/03/1978	30
160	CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS DA CUNHA	08/04/1981	30
161	CRISTINA GARCIA DE FREITAS	30/03/1982	30
162	ROBERTA DAVALO FILHO	13/05/1982	30
163	JOYCE TORRES SILVA	08/06/1982	30
164	CRISTIENE GONÇALVES LIMA	09/09/1982	30
165	THAIS SILVA BARBOSA	11/08/1984	30
166	REGINA BISPO CAMELO	28/08/1985	30
167	ALESSANDRA COMINESI SILVA	31/10/1985	30
168	ANDRESSA DE SOUZA COIMBRA	27/03/1987	30
169	ARYANY GONÇALVES COSTA BATISTA	07/01/1988	30
170	WANESSA DE LIMA DAMASCENO	11/02/1988	30
171	DAMARES NERY SANTANA	08/03/1988	30
172	ALINY SPELTRI VILASANTI	20/06/1988	30
173	VALÉRIA FELICIANA KERCHE	20/02/1989	30
174	ALEXSANDRO MENDES DE LIMA	24/02/1990	30
175	ALESSANDRA MARTINS DOS SANTOS MATSUYUKI	30/07/1991	30
176	ROSELAINÉ MOREIRA FREITAS	24/08/1994	30
177	JUCIANE DE LIMA ANDRADE	16/11/1994	30
178	SAMIRA DINIZ MUHAMAD	11/09/1995	30
179	AGATHA KALLIELY RAMOS LAPINSKI	19/08/1999	30
180	MYLLENY CRISTINE SILVA OLIVEIRA	02/12/2000	30
181	BRENDA SOARES DA SILVA	22/10/2001	30
182	IVANILDE MIGUELAO	27/03/1964	25
183	VERA LUCIA BOGADO DE ARAUJO	20/04/1971	25
184	ELIANE MARTINS PEREIRA	04/04/1979	25
185	ROSILENE PEREIRA BIZERRA	27/11/1981	25
186	MAGNA DA SILVA ALVES	01/09/1982	25
187	AUREA NUNES DE ANDRADE	09/04/1986	25
188	LARISSA CRISANTO DE SOUZA	12/01/1992	25
189	HELLEN CRISTINA ZORZZI CAMARGO	29/06/1996	25
190	JHENNIFFER CRISTINA ALVES VIANA	31/08/2000	25
191	MARIA GISELA VALENSUELA BOBADILHA DA FONSECA	01/02/1968	20
192	CRISTIANE CAMPOS	07/04/1972	20
193	MAGNA FERNANDES CRISTALDO	06/09/1977	20
194	CARMEN SILVIA CRISTALDO ALFONSO	17/02/1988	20
195	RENATA RODRIGUES AMARAL	04/05/1993	20
196	JOSEFA RAMALHO DA SILVA	19/05/1969	15
197	ROSA MARIA LUGE	30/08/1971	15
198	ANDREIA PEREIRA DE OLIVEIRA FERREIRA	18/03/1975	15
199	CLÁUDIA CALONGA ECHEVERRIA	12/11/1975	15
200	RAMÃO JOÃO DA SILVA	03/09/1976	15
201	ANDREIA DUARTE FRUTUOSO	22/04/1980	15
202	ADEMILSON FERNANDES DA SILVA	28/10/1986	15
203	EDILEUZA CRISTINA SANCHES DE SOUZA	21/08/1990	15
204	JACKELINE JESSICA MARTINES	05/09/1991	15
205	SANDRA JOSELINA DE ARRUDA AQUINO	15/03/1998	15
206	LARISSA SABRINA GIL DOS SANTOS	30/05/1998	15
207	CLEIDE RIBEIRO CANDIDO	26/10/1968	10
208	MARLEI IRENE MARTINS	30/12/1971	10
209	ELIZETE SANTOS RODRIGUES	20/11/1976	10
210	LUCILENE BERNARDO DE OLIVEIRA	13/02/1980	10
211	VANESSA CORRÊA FERNANDES	25/11/1984	10
212	MANUELA MANDELBAUM PAULO	10/05/2003	10
213	CLAUDIA ADRIANA PARANHOS VIEIRA	26/03/1971	5
214	LEILA MARA FLORES	27/01/1974	5
215	GLAUCIA VILHALVA BARROS DE SOUZA	07/03/1980	5
216	GILMARA DE ANDRADE PEREIRA	06/07/1985	5
217	CLAUDIANNY QUEIROZ DE SOUZA	27/12/1989	5
218	DARLEINE CANALE PINTO SEIZER	22/05/1992	5
219	SARA ANTUNES DE CARVALHO	23/08/1993	5
220	ALMERI TERESA PAGNO	20/01/1958	0
221	MARCIA GOMES CARDOSO	31/03/1959	0
222	CELIA APARECIDA DE OLIVEIRA	31/01/1966	0
223	NILMA AUXILIADORA ALVES	29/01/1969	0
224	MONICA FRAGA PINTO	24/01/1974	0
225	EDIRCE XIMENES DOS REIS	19/11/1976	0

226	MARILUCI VIEIRA MARQUES	12/03/1977	0
227	RENATO BEZERRA XAVIER	22/07/1978	0
228	MARCIA CARDOSO FREITAS	03/02/1979	0
229	MARIA CAROLINA RIBEIRO DE LARA	25/02/1981	0
230	JAQUELINE DA SILVA QUINTINO	12/04/1985	0
231	ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS CHAVEZ	09/04/1986	0
232	DANIELE FERREIRA DE FREITAS	20/04/1986	0
233	VALQUIRIA DA SILVA CANALE	05/07/1990	0
234	CRISLAINE MOLINAS VOGADO	22/10/1998	0

FUNÇÃO: ASSISTENTE EDUCACIONAL INCLUSIVO (Cotista PcD)

Classificação	Candidatos	Nascimento	Pontuação
1	RAFAEL JACSON DA SILVA CARNEIRO DE OLIVEIRA	24/09/1992	80
2	EDINA MARIA DE ARRUDA OLIVEIRA	05/01/1967	45

FUNÇÃO: ASSISTENTE EDUCACIONAL INCLUSIVO (Cotista Indígena)

Classificação	Candidatos	Nascimento	Pontuação
1	CLEIDE RIBEIRO CANDIDO	26/10/1968	10
2	DARLEINE CANALE PINTO SEIZER	22/05/1992	5

FUNÇÃO: ASSISTENTE EDUCACIONAL INCLUSIVO (Cotista Negro)

Classificação	Candidatos	Nascimento	Pontuação
1	MARYELISA CARNEIRO LIMA CUNHA	09/11/1965	90
2	CELIA RODRIGUES DA CRUZ NUNES	30/03/1966	90
3	DEUSIVAN MARTINS GALVÃO	20/01/1984	90
4	DARCI LOPES FERREIRA	01/01/1969	80
5	KAROLINE DE LIRA FERREIRA	16/09/1996	80
6	HILLARY JENIFER GONÇALEZ VILALBA	07/01/1998	80
7	JÉSSICA DA SILVA SANTOS	07/11/1996	75
8	DARLUCY FERREIRA	06/06/1977	70
9	MARCIA ORIANA DIAS CLAVICO MENDONÇA	24/11/1983	70
10	ANA LÚCIA GOMES RIBEIRO	09/09/1985	70
11	EDILDA CONTRERA	01/09/1968	65
12	ANDRÉIA APARECIDA BATISTA BRAGA	18/11/1983	65
13	GEIZA SOBRINHO BALIEIRO	01/05/1984	65
14	JUAREZ MESSIAS COSTA	27/08/1989	65
15	MARIA ISABEL DE LIMA PACHECO	20/03/1999	65
16	CARLOS DE ARAUJO FERNANDES	18/05/1965	60
17	ZILDA ALVES DOS SANTOS	14/10/1970	60
18	MARIANA SOUSA PEREIRA	03/09/1995	60
19	ANDRINÉIA DE SANTANA DOS SANTOS	11/09/1980	55
20	MARIA LOURDES GONÇALVES	22/11/1980	55
21	FABRICIA ROBERTA DA CRUZ AGUIAR	10/02/1982	55
22	RAYNARA KOVAL RODRIGUES	31/01/2000	55
23	ADOMICE DA SILVA CRUZ	12/06/1967	45
24	ODENEIDE DE LIMA MILHOMEM	12/04/1976	45
25	TIAGO SOUZA PACHECO	29/08/1982	45
26	DANIELA ALESSANDRA DE CASTRO SILVA	23/09/1985	45
27	MICHELLY DE LEITE	16/03/1986	45
28	CHRISTIAN ALVES RODRIGUES	07/08/1990	45
29	SHAMANTHA MACHADO SANTANA	18/09/1993	45
30	LAIS FERNANDA DE SOUZA PAROBA	03/08/1999	45
31	VALDIZA DE JESUS TEIXEIRA DE OLIVEIRA	21/11/1975	40
32	MARCIA MARQUES DA SILVA	19/03/1985	40
33	JANAÍNA DE SOUZA NASCIMENTO	25/05/1985	40
34	JULIANA DA FONSECA DOS SANTOS	05/10/1989	40
35	MARINEA DA SILVA	27/03/1973	35
36	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	09/01/1985	35
37	THAISA DE SOUZA FERNANDES	26/02/1993	35
38	GLAUCIA BATISTA DUARTE	29/08/1977	30
39	CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS DA CUNHA	08/04/1981	30
40	REGINA BISPO CAMELO	28/08/1985	30
41	DAMARES NERY SANTANA	08/03/1988	30
42	BRENDA SOARES DA SILVA	22/10/2001	30
43	ROSILENE PEREIRA BIZERRA	27/11/1981	25
44	MAGNA DA SILVA ALVES	01/09/1982	25
45	LARISSA CRISANTO DE SOUZA	12/01/1992	25
46	CRISTIANE CAMPOS	07/04/1972	20
47	JOSEFA RAMALHO DA SILVA	19/05/1969	15
48	RAMÃO JOÃO DA SILVA	03/09/1976	15

49	THAMY YSIS MATOS MENEZES	06/03/1988	15
50	ELIZETE SANTOS RODRIGUES	20/11/1976	10
51	LEILA MARA FLORES	27/01/1974	5
52	NILMA AUXILIADORA ALVES	29/01/1969	0
53	EDIRCE XIMENES DOS REIS	19/11/1976	0

EDITAL n. 10/2024-04**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos arts. 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no item 13 do Edital de abertura n. 10/2024-01, publicado no Diogrande n. 7.466, de 18 de abril de 2024, **CONVOCAM** candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado para atuar na função de **ASSISTENTE EDUCACIONAL INCLUSIVO**, a comparecerem na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho - Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 - Vila Margarida - Campo Grande-MS, conforme relação nominal, endereço, data e horário especificados no Anexo Único a este Edital, para orientação acerca da documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2024.**EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI**
Secretária Municipal de Gestão**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**
Secretário Municipal de Educação**ANEXO ÚNICO AO EDITAL 10/2024-04****CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO****FUNÇÃO: ASSISTENTE EDUCACIONAL INCLUSIVO****DATA:** 20 de maio de 2024**HORÁRIO:** 8 horas**LOCAL:** Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho - SEMED**ENDEREÇO:** Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 - Vila Margarida

Classificação	Candidato(a)
1	MARYELISA CARNEIRO LIMA CUNHA
2	CELIA RODRIGUES DA CRUZ NUNES
3	ADELAIDE CONCEIÇÃO NUNES DOS SANTOS
4	NINFA GRACIELA GONÇALVES
5	ELAINE ECHEVERRIA
6	IARA ESTRA DA CRUZ COSTA
7	DEUSIVAN MARTINS GALVÃO
8	ADRIANA MARTINS PEREIRA
9	GRACIELA ROSALINA GONÇALVES
10	DYENE TENÓRIO AMARANTE
11	JESSICA FAGUNDES DA MATA
12	ROZILEIDE DIAS DE OLIVEIRA
13	CLAUDIA ROBERTA SALOMÃO LEME
14	MARIA JAMILA PINHEIRO ANDRADE
15	DARCI LOPES FERREIRA
16	FRANCISCA KACILENE NUNES RAMOS
17	GENILDA QUINTANA DA COSTA
18	LEDIANE AUXILIADORA DE ARRUDA
19	KELLY CRISTINA ROCHA DE SENA MOREIRA
20	RAFAEL JACSON DA SILVA CARNEIRO DE OLIVEIRA
21	KAROLINE DE LIRA FERREIRA
22	HILLARY JENIFER GONÇALEZ VILALBA
23	MARIA CONÇUELO DURÃES NUNES
24	ANTONIA RENATA SCHIAVI DE MOURA
25	DÉBORA COSTA DE SOUZA
26	JÉSSICA DA SILVA SANTOS
27	LUCIENNE APARECIDA PALHANO GOMES
28	ANA APARECIDA SILVA CAMPOS
29	DARLUCY FERREIRA
30	MARCIA ORIANA DIAS CLAVICO MENDONÇA
31	ANA LÚCIA GOMES RIBEIRO
32	RAFAEL SOARES SILVA
33	WALKIRIA LOURENÇO CALIXTO
34	ELOINA TORRICO RAMOS ALENCAR
35	EDILDA CONTRERA
36	LUCIENE MEIRE BATISTA DE ALMEIDA
37	ROSANGELA VIEIRA DA SILVA
38	ROSELI DE OLIVEIRA

39	KATIÚSCIA FERREIRA DE SOUZA
40	RAQUEL ROCHA DA SILVA
41	ANDREIA DE SOUZA BRITO
42	ROSICLEIA MARQUES DE LIMA RODRIGUES
43	FLAVIA GARCIA DA ROSA
44	ANDRÉIA APARECIDA BATISTA BRAGA
45	ROSELAINÉ HONÓRIO MOREIRA
46	GEIZA SOBRINHO BALIEIRO
47	PATRICIA SOARES DA SILVA
48	LUDIENE AFONSO DE OLIVEIRA
49	JUAREZ MESSIAS COSTA
50	THAYARA OLIVEIRA GONZAGA
51	TAMARA VITORIA DE AMARILHA
52	LARISSA KELLYN PECOIS INÁCIO
53	MARIA ISABEL DE LIMA PACHECO
54	CARLOS DE ARAUJO FERNANDES
55	ZILDA ALVES DOS SANTOS
56	PATRICIA STEFANELLO
57	VALCIRENE APARECIDA DO CARMO
58	EDIONE OLIVEIRA CARDOSO
59	ARIANA ORTENCE MOREL NOGUEIRA
60	MARIANA SOUSA PEREIRA
61	IRACI ROSA DA SILVA MANTOVAN
62	SONIA TEREZA DIAS DE MOURA
63	SONIA REGINA SALLES DA SILVEIRA DE FRANÇA
64	GLEDILMA MODESTO DE SOUZA DE ALMEIDA
65	CARMEM REGINA LEITE PEREIRA
66	LUCIANA SAMPAIO COSTA
67	ADRIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO MEIRA
68	LEANDRA ALVES
69	SILENE GERMANO DA CUNHA
70	RAMONA CRISTINA ARGUELHO DOS REIS BARBOSA
71	LUCIRENI DA SILVA MUSSATO
72	KARIN LAHDO
73	ANDRINÉIA DE SANTANA DOS SANTOS
74	ROSANA RODRIGUES THOMAZ
75	MARIA LOURDES GONÇALVES
76	MARCIONILA DA SILVA
77	FABRICIA ROBERTA DA CRUZ AGUIAR
78	ANDRÉA AMORIM DE OLIVEIRA
79	JOCILENE COVO
80	JUCILENE CASTILHO GALDINO
81	ANA CAROLINA GORATO DE ARAUJO
82	MERIANE DOS SANTOS SOARES
83	JESSICA DA SILVA NASCIMENTO
84	NATALIA GRAZIELLI PANIAGO BARBOSA
85	KATIUSE JAQUELINE FREITAS DA SILVA
86	NEURIELE SERVIN RAMOS
87	RAYNARA KOVAL RODRIGUES
88	MARIA VALDETE DE OLIVEIRA
89	PATRICIA DO NASCIMENTO SA DIAS
90	ANDREA ARAUJO ALVES
91	STEFFANY PEREIRA LEÃO
92	ARIANE GOMES PEDROSA
93	FERNANDA FREIRE DA SILVA
94	EDINA MARIA DE ARRUDA OLIVEIRA
95	ADOMICE DA SILVA CRUZ
96	EDEILDA MARIA DA SILVA
97	IVANIR DE BRITO NEVES PRATES
98	ELIANA PIMENTEL DE MELO
99	EDNA DO NASCIMENTO DE CASTRO DA SILVA
100	MARINEZ VAZ RAMIRES
101	ODENEIDE DE LIMA MILHOMEM
102	FERNANDA APARECIDA DUARTE
103	KÁTIA PROENÇA PEREIRA
104	MARIA ROSILENE MONTEIRO
105	ANDREIA PEREIRA DE ALMEIDA
106	MICHELLE SILVA DINIZ LIMA
107	TIAGO SOUZA PACHECO
108	LIZANDRA PINHO OLIVEIRA BRITES TEIXEIRA

109	RÓGINA DOS SANTOS BARROS LOPES
110	INGRIDY APARECIDA COSTA CHIMENES
111	DANIELA ALESSANDRA DE CASTRO SILVA
112	CARLA ANDRÉA CRUZ SANTOS
113	MICHELLY DE LEITE
114	KELLY CRISTINA DE ARAÚJO DE LIMA
115	JACQUELINE MATOSO VIEIRA CARDOSO
116	CHRISTIAN ALVES RODRIGUES
117	JUCIÉLLI LORETO DA SILVA GOMES
118	FERNANDA ANDRADE DOS SANTOS
119	SHAMANTHA MACHADO SANTANA
120	LUCIANA DENIS
121	MÔNICA CRISTINA SILVA ARANTES
122	CLEYCIANNE NASCIMENTO DE ARRUDA
123	ANA CAROLINA VALDEZ FERREIRA
124	LAIS FERNANDA DE SOUZA PAROBA
125	GRACIELE BATISTA CARMONA
126	LAURA TEIXEIRA DELMONDES COSTA
127	CLAUDIA GARCIA PEREIRA
128	VALDIZA DE JESUS TEIXEIRA DE OLIVEIRA
129	GEIZY MORAIS
130	ANA PAULA BRANDÃO DE SOUZA OJEDA
131	MARCIA MARQUES DA SILVA
132	JANAÍNA DE SOUZA NASCIMENTO
133	JULIANA DA FONSECA DOS SANTOS
134	FLAVIANA MORAES DE BARROS
135	MARINEA DA SILVA
136	VALÉRIO ALVES SANÁBRIA
137	WILZA REGILENE ABREU ALVES GOMES
138	CLEIDEIR BATISTA SAMPAIO DA SILVA
139	MARIA APARECIDA DA SILVA
140	VANESSA BEATRIZ NEVES
141	MAÍSA OLIVEIRA DOS SANTOS
142	TATIANE DE OLIVEIRA CORDOVA
143	PATRICIA APARECIDA DA SILVA
144	FABIANNA GONÇALVES VIEIRA
145	JUCILENE ALMEIDA SILVA
146	MAXLENE ACOSTA
147	ELLYADNE DE CARVALHO BARBOSA
148	KELLY CRISTINA MIDON CHAMORRO
149	THAISA DE SOUZA FERNANDES
150	DAIANE SANTOS BEZERRA
151	DREICE KELLY SILVESTRE DE PAULA
152	REGINA DA FONSECA
153	ELAINE DOS ANJOS COSTA
154	HELENA DE FATIMA ROCHA MILANI
155	ANTONIA BORGES DELMONDES
156	ARLÉIA DE FATIMA OLIVEIRA
157	GLAUCIA BATISTA DUARTE
158	ANA LUCIA DOS SANTOS
159	ZENI COSTA DA SILVA
160	CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS DA CUNHA
161	CRISTINA GARCIA DE FREITAS
162	ROBERTA DAVALO FILHO
163	JOYCE TORRES SILVA
164	CRISTIENE GONÇALVES LIMA
165	THAIS SILVA BARBOSA
166	REGINA BISPO CAMELO
167	ALESSANDRA COMINESI SILVA
168	ANDRESSA DE SOUZA COIMBRA
169	ARYANY GONÇALVES COSTA BATISTA
170	WANESSA DE LIMA DAMASCENO
171	DAMARES NERY SANTANA
172	ALINY SPELTRI VILASANTI
173	VALÉRIA FELICIANA KERCHE
174	ALEXSANDRO MENDES DE LIMA
175	ALESSANDRA MARTINS DOS SANTOS MATSUYUKI
176	ROSELAINÉ MOREIRA FREITAS
177	JUCIANE DE LIMA ANDRADE
178	SAMIRA DINIZ MUHAMAD

179	AGATHA KALLIELY RAMOS LAPINSKI
180	MYLLENY CRISTINE SILVA OLIVEIRA
181	BRENDA SOARES DA SILVA
182	IVANILDE MIGUELAO
183	VERA LUCIA BOGADO DE ARAUJO
184	ELIANE MARTINS PEREIRA
185	ROSILENE PEREIRA BIZERRA
186	MAGNA DA SILVA ALVES
187	AUREA NUNES DE ANDRADE
188	LARISSA CRISANTO DE SOUZA
189	HELLEN CRISTINA ZORZZI CAMARGO
190	JHENNIFFER CRISTINA ALVES VIANA
191	MARIA GISELA VALENSUELA BOBADILHA DA FONSECA
192	CRISTIANE CAMPOS
193	MAGNA FERNANDES CRISTALDO
194	CARMEN SILVIA CRISTALDO ALFONSO
195	RENATA RODRIGUES AMARAL
196	JOSEFA RAMALHO DA SILVA
197	ROSA MARIA LUGE
198	ANDREIA PEREIRA DE OLIVEIRA FERREIRA
199	CLÁUDIA CALONGA ECHEVERRIA
200	RAMÃO JOÃO DA SILVA
201	ANDREIA DUARTE FRUTUOSO
202	ADEMILSON FERNANDES DA SILVA
203	EDILEUZA CRISTINA SANCHES DE SOUZA
204	JACKELINE JESSICA MARTINES
205	SANDRA JOSELINA DE ARRUDA AQUINO
206	LARISSA SABRINA GIL DOS SANTOS
207	CLEIDE RIBEIRO CANDIDO
208	MARLEI IRENE MARTINS
209	ELIZETE SANTOS RODRIGUES
210	LUCILENE BERNARDO DE OLIVEIRA
211	VANESSA CORRÊA FERNANDES
212	MANUELA MANDELBAUM PAULO
213	CLAUDIA ADRIANA PARANHOS VIEIRA
214	LEILA MARA FLORES
215	GLAUCIA VILHALVA BARROS DE SOUZA
216	GILMARA DE ANDRADE PEREIRA
217	CLAUDIANNY QUEIROZ DE SOUZA
218	DARLEINE CANALE PINTO SEIZER
219	SARA ANTUNES DE CARVALHO
220	ALMERI TERESA PAGNO
221	MARCIA GOMES CARDOSO
222	CELIA APARECIDA DE OLIVEIRA
223	NILMA AUXILIADORA ALVES
224	MONICA FRAGA PINTO
225	EDIRCE XIMENES DOS REIS
226	MARILUCI VIEIRA MARQUES
227	RENATO BEZERRA XAVIER
228	MARCIA CARDOSO FREITAS
229	MARIA CAROLINA RIBEIRO DE LARA
230	JAQUELINE DA SILVA QUINTINO
231	ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS CHAVEZ
232	DANIELE FERREIRA DE FREITAS
233	VALQUIRIA DA SILVA CANALE
234	CRISLAINE MOLINAS VOGADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n. 20/2024

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 03.501.509/0001-06, com sede administrativa na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sra. **KÁTIA SILENE SARTURI WARDE**, torna público para conhecimento de todos, nos termos dos artigos n. 212 e 213, da Lei n. 6.015/73, que solicitará ao Cartório de Registros Imobiliários a RETIFICAÇÃO, do imóvel objeto de projeto de Levantamento Topográfico do processo administrativo n. 52554/2019-85 denominado: "Lote A", localizado no Bairro: "NOROESTE", nesta cidade, com as medidas, limites e confrontações seguintes: - partindo do marco 1, de coordenadas do plano Topográfico Local de Campo Grande, MS, (X)= 158.756,03m, (Y)= 252.007,56m, com azimute de 169°37'27" e distância de 69,06 m, até encontrar o marco 2, deste segue com azimute de 176°43'12" e distância de 79,06 m, até encontrar o marco 3, deste segue com azimute de 176°26'17" e distância de 160,87 m, até encontrar o marco 4, deste segue com azimute de 176°06'55" e distância de 261,42 m, até encontrar o marco 5, deste segue com azimute

de 259°58'07" e distância de 18,99 m, até encontrar o marco 6, deste segue com azimute de 169°58'07" e distância de 254,61 m, até encontrar o marco 7, deste segue com azimute de 269°08'47" e distância de 73,56 m, até encontrar o marco 8, deste segue com azimute de 268°31'29" e distância de 137,49 m, até encontrar o marco 9, deste segue com azimute de 358°27'42" e distância de 694,97 m, até encontrar o marco 10, deste segue com azimute de 49°18'18" e distância de 95,95 m, até encontrar o marco 11, deste segue com azimute de 43°24'31" e distância de 31,25 m, até encontrar o marco 12, deste segue com azimute de 37°28'59" e distância de 31,25 m, até encontrar o marco 13, deste segue com azimute de 31°33'27" e distância de 31,25 m, até encontrar o marco 14, deste segue com azimute de 53°49'40" e distância de 8,98 m, até encontrar o marco 15, deste segue com azimute de 83°42'03" e distância de 8,98 m, até encontrar o marco 16, deste segue com azimute de 113°34'31" e distância de 8,98 m, até encontrar o marco 17, deste segue com azimute de 143°26'57" e distância de 8,98 m, até encontrar o marco 1, fechando o perímetro. As coordenadas descritas estão georreferenciada ao sistema Topográfico Local de Campo Grande - MS, transportado a partir do Marco M-1 de Coordenadas Local, X = 151.837,311 m e Y = 251.406,723 m e coordenada UTM (N) = 7.736.045,956m e (E) = 749.722,793 m, referenciada ao Datum SIRGAS2000(ÉPOCA,2000, 4), realizado pelo projeto/Ano B-1000/2008. Todos os Azimutes, Distâncias e Área, foram calculadas na projeção Topográfica Local, de acordo com a norma 14.166/1998. - Norte: Entre os marcos 10 ao 17 e entre os marcos 17 e 1, com a Avenida Castelnuevo; - Sul: Entre os marcos 5 e 6, com Rua Esmeraldo Maluf; e entre os marcos 7 ao 9, com a Rua Confiança; - Leste: Entre os marcos 1 e 2, com a Rua Terra Vermelha; entre os marcos 2 e 3, com a Praça sem Denominação; entre os marcos 3 e 4, com a Rua Andrade Neves; com os lotes 1, 3, 4, 5 e 6 da Quadra 103 e com a Rua Adventor Divino de Almeida; entre os marcos 4 e 5, com os lotes 1, 4 (casa 1 e 2 do Condomínio Residencial Osasco II), 5, 6, 7, 8 e 9 da Quadra 104; com a Rua Dom João VI, com os Lotes 1, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 da Quadra 105, do Bairro Jardim Noroeste; entre os marcos 6 e 7, com a Rua Acuri; - Oeste: Entre os marcos 9 e 10, com a Rua Tróia, perfazendo a área total de 142.543,99 metros quadrados, nesta Capital.

Neste ato, fica (m) o (s) proprietário (s) do (s) imóvel (is) lindeiro (s), abaixo listado (s), **NOTIFICADO (S)** do inteiro teor dos trabalhos técnicos, que se encontram arquivados na SEMADUR, sito na Rua Marechal Rondon, 2655, 3º andar, Centro, especialmente a planta e memoriais descritivos, podendo, caso queiram, nos termos do inciso II e III, dos artigos n. 212 e 213, da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, **NO PRAZO LEGAL DE 15 DIAS**. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do (a) confrontante.

1. ANDORINHA TRANSPORTADORA LTDA , proprietária do imóvel situado na Rua Adventor Divino de Almeida, s/n, Lote 1, Quadra 103, Matrícula n. 5.435 da 1ª CRI.
2. ANDERSON CYLIS SÃOCHINE REZENDE , proprietário do imóvel situado na Rua Terra Vermelha, s/n, Lote 3, Quadra 103, Matrícula n. 235.992 da 1ª CRI.
3. CREUZA CYLES PEREIRA , proprietária dos imóveis situados na Rua Terra Vermelha, ambos s/n, Lote 4 (Matrícula n. 261.982 da 1ª CRI, Inscrição Imobiliária n. 2414006004-2) e Lote 5 (Matrícula n. 121.940 da 1ª CRI, Inscrição Imobiliária n. 2414006005-0).
4. JOSE ROBERTO SANTI , proprietário do imóvel situado na Rua Andrade Neves, s/n, Lote 6, Quadra 103, Matrícula n. 5.437 da 1ª CRI, Inscrição Imobiliária n. 2414006006-9.
5. ANDERSON THIAGO RIBEIRO MARQUES , proprietário do imóvel situado na Rua Dom João VI, s/n, Lote 1, Quadra 104, Matrícula n. 80.416 da 1ª CRI, Inscrição Imobiliária n. 2414012001-0.
6. ILDA LUCIANO DE MENDONÇA , proprietária da Casa 1 do Condomínio Residencial Osasco II, edificado no imóvel situado na Rua Terra Vermelha, n. 1337, Lote 4, Quadra 104, Matrícula n. 252.160 da 1ª CRI, Inscrição Imobiliária n. 2414012004-5.
7. OSMAR SILVESTRE DA SILVA , proprietário da Casa 2 do Condomínio Residencial Osasco II, edificado no imóvel situado na Rua Terra Vermelha, n. 1343, Lote 4, Quadra 104, Matrícula n. 252.161 da 1ª CRI, Inscrição Imobiliária n. 2414012014-2.
8. BRUNO DA COSTA ALMEIDA , proprietário dos imóveis situados na Rua Terra Vermelha, s/n, Quadra 104, Lote 7 (Matrícula n. 262.165 da 1ª CRI, Inscrição Imobiliária n. 2414012007-0) e Lote 8 (Matrícula n. 262.166 da 1ª CRI, Inscrição Imobiliária n. 2414012008-8).
9. JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR , proprietário do imóvel situado na Rua Esmeraldo Maluf, s/n, Lote 1, Quadra 105, Matrícula n. 80.420 da 1ª CRI, Inscrição Imobiliária n. 2424001001-8.
10. BASÍLIO DE ALMEIDA LIMA , proprietário dos imóveis situados na Rua Terra Vermelha, s/n, Lote 5 (Inscrição Imobiliária n. 2424001005-0), Lote 6 (Inscrição Imobiliária n. 2424001006-9), Lote 7 (Inscrição Imobiliária n. 2424001007-7), Lote 8 (Inscrição Imobiliária n. 2424001008-5) e Lote 9 (Inscrição Imobiliária n. 2424001009-3), Quadra 105, Transcrição n. 62.597 L.3-AZ, F. 263 da 1ª CRI.

Campo Grande/MS, 13 de maio de 2024.

KÁTIA SILENE SARTURI WARDE

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA CERTIDÃO DE VIABILIDADE TÉCNICA Nº 03/2024

REQUERENTE: EGAM & EGA ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS PROPRIOS LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 69869/2023-57

ABERTURA: 31/07/2023

ATIVIDADE: Comércio Varejista de Combustível (Posto de Abastecimento de Veículos).

LOCALIDADE: Av. Conde de Boa Vista e Av. Nasri Siufi

ANÁLISE: USO CONFORME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 07.53.013.001-5

EMIÇÃO: 15 de maio de 2024.

VALIDADE: 90 (Noventa) dias a partir da emissão

CAMPO GRANDE-MS, 16 de maio de 2024.

ARQTª CLARA KOHL DE ARAÚJO

Gerente de Fiscalização e Licenciamento
Urbanístico/SEMADUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N. 2-S-FMIS/2023, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

REFERÊNCIA:

I. PUBLICAÇÃO: DIOGRANDE n. 7.277 de 17/11/2023;

II. INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Administrativo n. 35661/2023-25

III. OSC: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EVANGÉLICO - IDE

IV. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei 13.019/2014 e Art. 42 incisos II "b" do Decreto Municipal n. 14.969/2021.

ANOTAÇÃO:

Lavramos o presente Termo de Apostilamento ao Plano de Trabalho por requerimento da Organização da Sociedade Civil via ofício n. 019/2024, para fazer constar a seguinte informação:

- ONDE CONSTA:

OBJETO

contratação de supervisor administrativo, supervisor de projeto mídias sociais, funcionário de serviços gráficos e mídias, linóleo, pagamento de energia, monitoramento segurança, mestre de obras, locação de transporte, água, manutenção de ar-condicionado, internet e do gás.

- ONDE CONSTA:

DESCRIÇÃO DO OBJETO

O projeto proposto, destina-se a custear a demanda de nossos atendimentos, que tem a necessidade de ser aperfeiçoada, bem como custear despesas fixas no cumprimento do atendimento deles. O recurso solicitado terá três focos. O primeiro se destina às contratações de funcionários dos quais são: um supervisor do projeto de mídias sociais, um funcionário de mídias/serviços gráficos e um supervisor administrativo. O segundo são despesas operacionais aos pagamentos de energia, água, locação de transporte, monitoramento de segurança, manutenção de ar condicionado, internet e gás. Por fim, serviços de reparos de um profissional da construção civil (mestre de obras e a aquisição de tapetes linóleo).

- ONDE CONSTA:

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A instituição possui uma rádio web que necessita de um melhor desenvolvimento das suas atividades. Por sua vez, a contratação dos profissionais (supervisor do projeto de mídias sociais e um funcionário de mídias/serviços gráficos) visa o desenvolvimento do projeto. Ao que tange o supervisor administrativo, a instituição possui uma equipe administrativa que necessita de orientação/coordenação, e é pertinente a contratação de um indivíduo para oferecer auxílio e suprir as demandas solicitadas. Para o funcionamento dos atendimentos, a instituição possui despesas operacionais, para que a mesma continue com as atividades de atendimento à comunidade, se faz necessário o pagamento em dia dos serviços prestados pelas empresas. Contudo, a instituição possui um auditório que é utilizado como cinema, no qual recebeu doações de poltronas do cinemark. Com isso, buscando a melhoria do espaço, é preciso o reparo do telhado, devido às infiltrações causadas pela chuva. Levando em consideração que ocorrem sessões de cinema gratuito para a comunidade. Por fim, a instituição desenvolve atividades de ballet mas necessita de equipamentos específicos para proporcionar um melhor desenvolvimento e experiência dos participantes.

- ONDE CONSTA:

METAS DA PARCERIA		
META 1: MELHORA DE 100% DOS ATENDIMENTOS; ♦ AMPLIAR EM 100% A EXECUÇÃO DA WEB RÁDIO;♦ MELHORA DE 100% DA QUALIDADE VISUAL DA INSTITUIÇÃO;		
Unidade/Público Alvo: USUÁRIOS	QTDE: 120	PRAZO: 13 MESES
Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)		

Contratação do supervisor administrativo - Melhoria dos atendimentos.

Contratação do supervisor de projeto mídias sociais, mídias e serviços gráficos - Ampliação da web rádio alcançada.

Contratação do funcionário de mídias e serviços gráficos - A instituição possui uma identidade visual.

- ONDE CONSTA:

FORMA DE EXECUÇÃO

Os três funcionários são CELETISTAS, sendo estas suas competências: - Supervisor administrativo: para o atendimento administrativo aos pais e/ou responsáveis e comunidade, para organizar os trabalhos do IDE, para treinamento de equipe, para redigir relatórios administrativos, gerência do RH, da manutenção estruturais da sede do IDE e dos equipamentos de utilização dos Educadores Sociais; - Supervisor de projeto mídias sociais: responsável pelas mídias digitais do IDE e projeto Rádio IDE Web, organizar os programas sócios educacionais temáticos com os apresentadores de podcast, desenvolver vídeos com conteúdo de cursos e palestras nos canais das mídias sociais, treinar apresentadores, educadores e influencers digitais, responsável juntamente com outros supervisores de projetos ou educadores sociais e promover ações direcionadas a crianças e adolescentes no mundo digital com responsabilidade e segurança; - Funcionário de mídias/serviços gráficos: tornar público os conteúdos e materiais dos serviços desenvolvidos nos projetos da instituição, criação de vídeos e arte gráfica conforme a solicitação do supervisor de mídia social, gerenciar as páginas oficiais do IDE. Para ambas as funções citadas acima ocorrerá a identificação de qualidade ao cargo desejado, entrevista, avaliação de habilidades e por fim a contratação.

- ONDE CONSTA:

METAS DA PARCERIA		
META 2: ♦ GARANTIR 100% DOS PAGAMENTOS DAS DESPESAS OPERACIONAIS;		
Unidade/Público Alvo: USUÁRIOS	QTDE: 120	PRAZO: 13 MESES
Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)		

Pagamento das despesas operacionais:

Pagamento em dia para as empresas prestadoras dos serviços operacionais.

- ONDE CONSTA:

FORMA DE EXECUÇÃO

Para as despesas operacionais será realizado um levantamento para avaliar as situações das despesas que necessitam ser pagas, tendo em vista que, o pagamento dessas despesas acontecerá por ordem de urgência e importância de funcionamento.

- ONDE CONSTA:

PLANEJAMENTO FINANCEIRO
SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)
SUPERVISOR DE PROJETOS MÍDIAS SOCIAIS
 - Supervisor de projeto mídias sociais: responsável pelas mídias digitais do IDE e projeto Rádio IDE Web, organizar os programas sócios educacionais temáticos com os apresentadores de podcast, desenvolver vídeos com conteúdo de cursos e palestras nos canais das mídias sociais, treinar apresentadores, educadores e influencers digitais, responsável juntamente com outros supervisores de projetos ou educadores sociais e promover ações direcionadas a crianças e adolescentes no mundo digital com responsabilidade e segurança;

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 2.523,00
2	R\$ 2.523,00
3	R\$ 2.523,00
4	R\$ 2.523,00
5	R\$ 2.523,00
6	R\$ 2.523,00
7	R\$ 2.523,00
8	R\$ 2.523,00
9	R\$ 2.523,00
10	R\$ 2.523,00
11	R\$ 2.523,00
12	R\$ 2.523,00
T O T A L PARCELAS:	R\$ 30.276,00

SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)
FUNCIONÁRIO/ MÍDIAS E SERVIÇOS GRÁFICOS
 - Funcionário de mídias/serviços gráficos: tornar público os conteúdos e materiais dos serviços desenvolvidos nos projetos da instituição, criação de vídeos e arte gráfica conforme a solicitação do supervisor de mídia social, gerenciar as páginas oficiais do IDE.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.000,00
2	R\$ 1.000,00
3	R\$ 1.000,00
4	R\$ 1.000,00
5	R\$ 1.000,00
6	R\$ 1.000,00
7	R\$ 1.000,00
8	R\$ 1.000,00
9	R\$ 1.000,00
10	R\$ 1.000,00
11	R\$ 1.000,00
12	R\$ 1.000,00
T O T A L PARCELAS:	R\$ 12.000,00

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO
 Supervisor administrativo: para o atendimento administrativo aos pais e/ou responsáveis e comunidade, para organizar os trabalhos do IDE, paratreinamento de equipe, para redigir relatórios administrativos, gerência do RH, da manutenção estruturais da sede do IDE e dos equipamentos de utilização dos Educadores Sociais;

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.650,00
2	R\$ 1.650,00
3	R\$ 1.650,00
4	R\$ 1.650,00
5	R\$ 1.650,00
6	R\$ 1.650,00
7	R\$ 1.650,00
8	R\$ 1.650,00
9	R\$ 1.650,00
10	R\$ 1.650,00
11	R\$ 1.650,00
12	R\$ 1.650,00
T O T A L PARCELAS:	R\$ 19.800,00

SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO

LINÓLEO
 A instituição desenvolve atividades de ballet mas, necessita de equipamentos específicos para proporcionar um melhor desenvolvimento e experiência dos participantes.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 2.235,00

SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

ENERGIA
 Pagamento da despesa de energia da instituição

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.100,00
2	R\$ 1.100,00
3	R\$ 1.100,00
4	R\$ 1.100,00
5	R\$ 1.100,00
6	R\$ 1.100,00
7	R\$ 1.100,00
8	R\$ 1.100,00
9	R\$ 1.100,00
10	R\$ 1.100,00
11	R\$ 1.100,00
12	R\$ 1.100,00
T O T A L PARCELAS:	R\$ 13.200,00

SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

ÁGUA
 Pagamenta da conta de água da instituição, para dar continuidade ao atendimento.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 250,00
2	R\$ 250,00
3	R\$ 250,00
4	R\$ 250,00
5	R\$ 250,00
6	R\$ 250,00
7	R\$ 250,00
8	R\$ 250,00
9	R\$ 250,00
10	R\$ 250,00
11	R\$ 250,00
12	R\$ 250,00
T O T A L PARCELAS:	R\$ 3.000,00

SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

MONITORAMENTO DE SEGURANÇA
 Aquisição do sistema de segurança.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 500,00
2	R\$ 500,00
3	R\$ 500,00
4	R\$ 500,00
5	R\$ 500,00
6	R\$ 500,00
7	R\$ 500,00
8	R\$ 500,00
9	R\$ 500,00
10	R\$ 500,00
11	R\$ 500,00
12	R\$ 500,00
T O T A L PARCELAS:	R\$ 6.000,00

SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO
 Para o bem estar da saúde de todos os colaboradores, a manutenção dos ar-condicionados é necessário para o bem de todos.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 4.500,00

SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

INTERNET
O uso da rede de internet é essencial na instituição para dar continuidade aos serviços.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 190,00
2	R\$ 190,00
3	R\$ 190,00
4	R\$ 190,00
5	R\$ 190,00
6	R\$ 190,00
7	R\$ 190,00
8	R\$ 190,00
9	R\$ 190,00
10	R\$ 190,00
11	R\$ 190,00
12	R\$ 190,00
T O T A L PARCELAS:	R\$ 2.280,00

SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

LOCAÇÃO DE TRANSPORTE
Locação de transporte tem como fim a realização de atividade/eventos, no qual será realizado fora da instituição.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 2.065,00

SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

PROFISSIONAL - MESTRE DE OBRAS
Buscando a melhoria do espaço, é preciso o reparo do telhado, devido às infiltrações causadas pela chuva. Levando em consideração que ocorrem sessões de cinema gratuito para a comunidade.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 10.000,00

SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO

GÁS
O gás será utilizado para a produção dos lanches para os atendimentos no projeto.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 900,00
2	R\$ 900,00
3	R\$ 900,00
4	R\$ 900,00
5	R\$ 900,00
6	R\$ 900,00
T O T A L PARCELAS:	R\$ 5.400,00

SUBVENÇÕES SOCIAIS/OBRIGAÇÕES ENCARGOS FOLHA DE PAGAMENTO

ENCARGOS SOCIAIS
Encargos sócias

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 4.244,00

TOTAL GERAL: R\$ 115.000,00

- PASSA A CONSTAR:
OBJETO
Contratação de supervisor administrativo, supervisor de projeto mídias sociais, funcionário de serviços gráficos e mídias, linóleo, compra de cadeiras, pagamento de energia, monitoramento segurança, mestre de obras, locação de transporte, água, manutenção de ar-condicionado, internet e do gás.

- ONDE CONSTA:
DESCRIÇÃO DO OBJETO

O projeto proposto, destina-se a custear a demanda de nossos atendimentos, que tem a necessidade de ser aperfeiçoada, bem como custear despesas fixas no cumprimento do atendimento deles. O recurso solicitado terá três focos. O primeiro se destina às contratações de funcionários dos quais são: um supervisor do projeto de mídias sociais, um funcionário de mídias/serviços gráficos e um supervisor administrativo. O segundo são despesas operacionais aos pagamentos de energia, água, locação de transporte, monitoramento de segurança, manutenção de ar condicionado, internet e gás. Por fim, serviços de reparos de um profissional da construção civil (mestre de obras, a aquisição de tapete linóleo e cadeiras para melhora do atendimento).

- PASSA A CONSTAR:
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A instituição possui uma rádio web que necessita de um melhor desenvolvimento das suas atividades. Por sua vez, a contratação dos profissionais (supervisor do projeto de mídias sociais e um funcionário de mídias/serviços gráficos) visa o desenvolvimento do projeto. Ao que tange o supervisor administrativo, a instituição possui uma equipe administrativa que necessita de orientação/coordenação, e é pertinente a contratação de um indivíduo para oferecer auxílio e suprir as demandas solicitadas. Para o funcionamento dos atendimentos, a instituição possui despesas operacionais, para que a mesma continue com as atividades de atendimento à comunidade, se faz necessário o pagamento em dia dos serviços prestados pelas empresas. Contudo, a instituição possui um auditório que

é utilizado como cinema, no qual recebeu doações de poltronas do cinemark. Com isso, buscando a melhoria do espaço, é preciso o reparo do telhado, devido às infiltrações causadas pela chuva. Levando em consideração que ocorrem sessões de cinema gratuito para a comunidade. A instituição atende cerca de 120 crianças e adolescentes no contra turno e para uma melhor qualidade na hora da refeição a aquisição de cadeiras para o atendimento é de superimportância. Por fim, a instituição

- PASSA A CONSTAR:

METAS DA PARCERIA		
META 1: MELHORA DE 100% DOS ATENDIMENTOS; ♦ AMPLIAR EM 100% A EXECUÇÃO DA WEB RÁDIO; ♦ MELHORA DE 100% DA QUALIDADE VISUAL DA INSTITUIÇÃO;		
Unidade/Público Alvo: USUÁRIOS	QTDE: 120	PRAZO: 13 MESES
Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)		

Contratação do supervisor administrativo - Melhoria dos atendimentos.
Contratação do supervisor de projeto mídias sociais, mídias e serviços gráficos - Ampliação da web rádio alcançada. Contratação do funcionário de mídias e serviços gráficos - A instituição possui uma identidade visual.
Compra de cadeiras para o atendimento.

- ONDE CONSTA:
FORMA DE EXECUÇÃO

Os três funcionários são CELETISTAS, sendo estas suas competências: - Supervisor administrativo: para o atendimento administrativo aos pais e/ou responsáveis e comunidade, para organizar os trabalhos do IDE, para treinamento de equipe, para redigir relatórios administrativos, gerência do RH, da manutenção estruturais da sede do IDE e dos equipamentos de utilização dos Educadores Sociais; - Supervisor de projeto mídias sociais: responsável pelas mídias digitais do IDE e projeto Rádio IDE Web, organizar os programas sócios educacionais temáticos com os apresentadores de podcast, desenvolver vídeos com conteúdo de cursos e palestras nos canais das mídias sociais, treinar apresentadores, educadores e influencers digitais, responsável juntamente com outros supervisores de projetos ou educadores sociais e promover ações direcionadas a crianças e adolescentes no mundo digital com responsabilidade e segurança; - Funcionário de mídias/serviços gráficos: tornar público os conteúdos e materiais dos serviços desenvolvidos nos projetos da instituição, criação de vídeos e arte gráfica conforme a solicitação do supervisor de mídia social, gerenciar as páginas oficiais do IDE. Para ambas as funções citadas acima ocorrerá a identificação de qualidade ao cargo desejado, entrevista, avaliação de habilidades e pôr fim a contratação. Serão realizadas avaliações formativa e processual. Ocorrerá reuniões com os orientadores e colaboradores para avaliar como está sendo a realização das atividades e para usuários será coletado o feedback da percepção dele sobre os atendimentos.

- PASSA A CONSTAR:

METAS DA PARCERIA		
META 2: ♦ GARANTIR 100% DOS PAGAMENTOS DAS DESPESAS OPERACIONAIS;		
Unidade/Público Alvo: USUÁRIOS	QTDE: 120	PRAZO: 13 MESES
Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)		

Pagamento das despesas operacionais:
Pagamento em dia para as empresas prestadoras dos serviços operacionais.

- PASSA A CONSTAR:
FORMA DE EXECUÇÃO

Para as despesas operacionais será realizado um levantamento para avaliar as situações das despesas que necessitam ser pagas, tendo em vista que, o pagamento dessas despesas acontecerá por ordem de urgência e importância de funcionamento. Serão realizadas avaliações formativa e processual. Ocorrerá reuniões com os orientadores e colaboradores para avaliar como está sendo a realização das atividades e para usuários será coletado o feedback da percepção dele sobre os atendimentos

- ONDE CONSTA:

PLANEJAMENTO FINANCEIRO	
SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)	
SUPERVISOR DE PROJETOS MÍDIAS SOCIAIS	
- Supervisor de projeto mídias sociais: responsável pelas mídias digitais do IDE e projeto Rádio IDE Web, organizar os programas sócios educacionais temáticos com os apresentadores de podcast, desenvolver vídeos com conteúdo de cursos e palestras nos canais das mídias sociais, treinar apresentadores, educadores e influencers digitais, responsável juntamente com outros supervisores de projetos ou educadores sociais e promover ações direcionadas a crianças e adolescentes no mundo digital com responsabilidade e segurança;	
PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 2.523,00
2	R\$ 2.523,00
3	R\$ 2.523,00
4	R\$ 2.523,00
5	R\$ 2.523,00
6	R\$ 2.523,00
7	R\$ 2.523,00
8	R\$ 2.523,00
9	R\$ 2.523,00
10	R\$ 2.523,00
11	R\$ 2.523,00
12	R\$ 2.523,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 30.276,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS/PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO)	

FUNCIONÁRIO/ MÍDIAS E SERVIÇOS GRÁFICOS
 - Funcionário de mídias/serviços gráficos: tornar público os conteúdos e materiais dos serviços desenvolvidos nos projetos da instituição, criação de vídeos e arte gráfica conforme a solicitação do supervisor de mídia social, gerenciar as páginas oficiais do IDE.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.000,00
2	R\$ 1.000,00
3	R\$ 1.000,00
4	R\$ 1.000,00
5	R\$ 1.000,00
6	R\$ 1.000,00
7	R\$ 1.000,00
8	R\$ 1.000,00
9	R\$ 1.000,00
10	R\$ 1.000,00
11	R\$ 1.000,00
12	R\$ 1.000,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 12.000,00

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO
 Supervisor administrativo: para o atendimento administrativo aos pais e/ou responsáveis e comunidade, para organizar os trabalhos do IDE, paratreinamento de equipe, para redigir relatórios administrativos, gerência do RH, da manutenção estruturais da sede do IDE e dos equipamentos de utilização dos Educadores Sociais;

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.650,00
2	R\$ 1.650,00
3	R\$ 1.650,00
4	R\$ 1.650,00
5	R\$ 1.650,00
6	R\$ 1.650,00
7	R\$ 1.650,00
8	R\$ 1.650,00
9	R\$ 1.650,00
10	R\$ 1.650,00
11	R\$ 1.650,00
12	R\$ 1.650,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 19.800,00

SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO

LINÓLEO
 A instituição desenvolve atividades de ballet mas, necessita de equipamentos específicos para proporcionar um melhor desenvolvimento e experiência dos participantes.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.255,44

SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE PERMANENTE

CADEIRAS
 Para um melhor atendimento, a compra das cadeiras é de suma importância por conta da alta demanda que atendemos.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 979,56

SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

ENERGIA
 Pagamento da despesa de energia da instituição

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 1.100,00
2	R\$ 1.100,00
3	R\$ 1.100,00
4	R\$ 1.100,00
5	R\$ 1.100,00
6	R\$ 1.100,00
7	R\$ 1.100,00
8	R\$ 1.100,00
9	R\$ 1.100,00
10	R\$ 1.100,00
11	R\$ 1.100,00
12	R\$ 1.100,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 13.200,00

SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

ÁGUA
 Pagamenta da conta de água da instituição, para dar continuidade ao atendimento.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 250,00
2	R\$ 250,00
3	R\$ 250,00
4	R\$ 250,00
5	R\$ 250,00
6	R\$ 250,00
7	R\$ 250,00
8	R\$ 250,00
9	R\$ 250,00
10	R\$ 250,00
11	R\$ 250,00
12	R\$ 250,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 3.000,00

SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

MONITORAMENTO DE SEGURANÇA
 Aquisição do sistema de segurança.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 500,00
2	R\$ 500,00
3	R\$ 500,00
4	R\$ 500,00
5	R\$ 500,00
6	R\$ 500,00
7	R\$ 500,00
8	R\$ 500,00
9	R\$ 500,00
10	R\$ 500,00
11	R\$ 500,00
12	R\$ 500,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 6.000,00

SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO
 Para o bem estar da saúde de todos os colaboradores, a manutenção dos ar-condicionados é necessário para o bem de todos.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 4.500,00

SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

INTERNET
 O uso da rede de internet é essencial na instituição para dar continuidade aos serviços.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 190,00
2	R\$ 190,00
3	R\$ 190,00
4	R\$ 190,00
5	R\$ 190,00
6	R\$ 190,00
7	R\$ 190,00
8	R\$ 190,00
9	R\$ 190,00
10	R\$ 190,00
11	R\$ 190,00
12	R\$ 190,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 2.280,00

SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

LOCAÇÃO DE TRANSPORTE
 Locação de transporte tem como fim a realização de atividade/eventos, no qual será realizado fora da instituição.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 2.065,00

SUBVENÇÕES SOCIAIS/SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

PROFISSIONAL - MESTRE DE OBRAS
Buscando a melhoria do espaço, é preciso o reparo do telhado, devido às infiltrações causadas pela chuva. Levando em consideração que ocorrem sessões de cinema gratuito para a comunidade.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 10.000,00

SUBVENÇÕES SOCIAIS/MATERIAIS DE CONSUMO

GÁS
O gás será utilizado para a produção dos lanches para os atendimentos no projeto.

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 900,00
2	R\$ 900,00
3	R\$ 900,00
4	R\$ 900,00
5	R\$ 900,00
6	R\$ 900,00
TOTAL PARCELAS:	R\$ 5.400,00

SUBVENÇÕES SOCIAIS/OBRIGAÇÕES ENCARGOS FOLHA DE PAGAMENTO

ENCARGOS SOCIAIS
Encargos sócias

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 4.244,00

TOTAL GERAL: R\$ 115.000,00

Campo Grande - MS, 15 de maio 2024.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social-SAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO DO RELATÓRIO CONCLUSIVO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

EXTRATO DA TCE	PROCEDIMENTO DE ÚLTIMA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO DOS FATOS, IDENTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEIS E QUANTIFICAÇÃO DO DANO E OBTENÇÃO DO RESSARCIMENTO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, RELATIVO AO CONTRATO N. 520, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022, EM FUNÇÃO DO NÃO CUMPRIMENTO COM AS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NO REFERIDO CONTRATO EM ESPECIAL AO QUE SE REFERE AO PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS E O NÃO CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO.
PROCESSO	N. 115141/2023-50
PARTE	CRISTIANO CONCEIÇÃO CORREA, CPF: 037.xxx.xxx-52
FUNDAMENTO LEGAL	LEI FEDERAL N. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, SUBSTITUÍDA PELA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.
OBJETO	RESSARCIMENTO DE DANOS RELATIVOS AO PROJETO "SAMBA 90" - FMIC.
VALOR	ORIGINAL: R\$ 98.200,00 ATUALIZADO (IPCA-E): R\$ 104.328,24
ASSINATURA	MARA BETHANIA BASTOS GURGEL DE MENEZES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CAMPO GRANDE - MS, 15 DE MAIO DE 2024.

MARA BETHANIA BASTOS GURGEL DE MENEZES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

PORTARIA n. 1/2024, DE 16 DE MAIO DE 2024.

APROVA O REGIMENTO DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE: ETAPA PREPARATÓRIA DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES.

A **Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)** e o **Conselho Municipal da Cidade (CMDU)** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto n. 15.928, de 10 de maio de 2024,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento da "7ª Conferência Municipal da Cidade: etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades", elaborado e aprovado de acordo com o Decreto n. 15.928, de 10 de maio de 2024, na forma do anexo único desta Portaria.

Art. 2º A "7ª Conferência Municipal da Cidade: etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades" será realizada nos dias 7 e 8 de junho de 2024 na Faculdade Estácio, localizada na Avenida Fernando Corrêa da Costa, 1.800 - Bairro Itanhanga.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

CAMPO GRANDE-MS, DE 16 MAIO DE 2024.

BERENICE MARIA JACOB DOMINGUES
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)
Comissão Organizadora Municipal da "7ª Conferência Municipal da Cidade: etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades"

ANEXO ÚNICO REGIMENTO DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE: ETAPA PREPARATÓRIA DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º São objetivos da 7ª Conferência Municipal da Cidade: etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades":

I - promover a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos entes federativos, em seus três níveis, com diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano;

II - mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas e de metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade na formulação de proposições e na realização de avaliações sobre as formas de execução da Política Nacional, Estadual, e Municipal de Desenvolvimento Urbano e das suas áreas estratégicas.

Art. 2º A 7ª Conferência Municipal da Cidade: etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades" terá as seguintes finalidades:

I - avançar na construção da Política Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano;

II - indicar prioridades de atuação ao Ministério das Cidades, ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e à Prefeitura Municipal de Campo Grande;

III - escolher as delegadas e os delegados para a 7ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO II DO TEMÁRIO

Art. 3º A "7ª Conferência Municipal da Cidade: etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades" desenvolverá seus trabalhos com base na temática "Construindo a política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Parágrafo único. Os debates, proposições e os documentos da etapa municipal devem relacionar diretamente com o temário e objetivos definidos pela Portaria MCID n. 175, de 28 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Os eixos do debate e a metodologia a ser aplicada na "7ª Conferência Municipal da Cidade: etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades" deverão ser aprovados pela Comissão Organizadora Municipal.

Art. 5º A "7ª Conferência Municipal da Cidade: Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades" será composta de painéis, grupos de discussão e plenárias.

Parágrafo único. Todas as delegadas e delegados com direito a voz e voto, presentes à "7ª Conferência Municipal da Cidade: etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades", devem reconhecer a precedência das questões de âmbito municipal e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 6º A "7ª Conferência Municipal da Cidade: etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades" será presidida conjuntamente pelo Diretor-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb) e por representante do Conselho Municipal da Cidade (CMDU), conforme Decreto n. 15.928/2024.

Art. 7º Para a organização e o desenvolvimento de suas atividades, a "7ª Conferência Municipal da Cidade: etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades" contará com a Comissão Organizadora Municipal, com o apoio da Planurb.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal será composta pelos segmentos estabelecidos na Portaria MCID n. 175, de 28 de fevereiro de 2024.

Art. 8º Compete à Comissão Organizadora Municipal:

I - elaborar o Regimento da Conferência Municipal da Cidade, respeitadas as diretrizes e as definições dos regimentos da Etapa Estadual e Etapa Nacional;

II - planejar a infraestrutura para a realização da "7ª Conferência Municipal da Cidade: etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades";

III - coordenar, supervisionar e promover a realização da "7ª Conferência Municipal da Cidade: etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades", atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, respeitando as diretrizes e as definições estabelecidas na Portaria MCID n. 175, de 28 de fevereiro de 2024;

IV - mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à "7ª Conferência Municipal da Cidade: etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades";

V - elaborar o relatório final da "7ª Conferência Municipal da Cidade: etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades", conforme art. 48 da Portaria MCID n. 175, de 28 de fevereiro de 2024;

VI - preencher o formulário da "7ª Conferência Municipal da Cidade: etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades", conforme art. 48, §3º da Portaria MCID n. 175, de 28 de fevereiro de 2024.

CAPÍTULO IV DA CONVOCAÇÃO

Art. 9º A convocação para a "7ª Conferência Municipal da Cidade: etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades" foi formalizada por meio do Decreto n. 15.928, de 10 de maio de 2024, publicado na edição do Diário Oficial de Campo Grande n. 7.495, de 10 de maio de 2024.

Art. 10. Será publicado Edital de credenciamento de representantes de entidades para participação na "7ª Conferência Municipal da Cidade: etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades".

§1º Somente serão credenciadas as entidades que estiverem em situação regular junto ao Sistema Municipal de Planejamento (SMP).

§2º Somente terão direito à voz e voto os representantes de entidades devidamente credenciados no prazo estipulado pelo Edital.

§3º Somente concorrerão às vagas de delegados da "7ª Conferência Municipal da Cidade: etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades", os representantes de entidades devidamente credenciados e que tenham representatividade no âmbito do Município de Campo Grande.

CAPÍTULO V DOS PARTICIPANTES

Art. 11. A "7ª Conferência Municipal da Cidade: etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades", em suas diversas etapas, deverá ter a participação de representantes dos segmentos, conforme a proporção e definições estabelecidas na Portaria MCID n. 175, de 28 de fevereiro de 2024:

I - gestores, administradores públicos e legislativos (federais, estaduais e municipais): 42,3%;

II - movimentos populares: 26,7%;

III - trabalhadores, por suas entidades sindicais: 9,9%;

IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,9%;

V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 7%;

VI - organizações não governamentais com atuação na área do desenvolvimento urbano: 4,2%.

§1º Todas as entidades dos segmentos deverão ter atuação fim na área de desenvolvimento urbano, conforme segue:

a) poder público federal, e estadual são os órgãos da administração direta, empresas públicas, fundações públicas e autarquias em seus respectivos níveis (gestores, administradores públicos e legislativos federais e estaduais), e membros do Legislativo (deputados estaduais, deputados federais e senadores);

b) poder público municipal são os órgãos da administração pública direta e indireta (gestores, administradores, servidores e funcionários públicos municipais), representantes das entidades municipalistas de caráter nacional e membros do Legislativo (vereadores);

c) movimentos populares são as associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais organizações populares voltadas à questão do desenvolvimento urbano;

d) trabalhadores são as entidades sindicais (sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores e trabalhadoras urbanos e rurais);

e) empresários são entidades de caráter nacional representativas do empresariado, inclusive cooperativas, voltadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

f) entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa são as entidades de âmbito nacional representativas de associações de profissionais autônomos ou de empresas, assim como associações nacionais de ensino e pesquisa. Enquadram-se, também, neste segmento os conselhos profissionais (regionais ou federais). Em todos os casos, a representação do segmento deve estar vinculada à questão do desenvolvimento urbano;

g) organizações não governamentais são as entidades não governamentais formada por associações civis ou fundações (art. 44, I e III, do Código Civil, 2002), para fins não econômicos, formalmente constituídas há no mínimo 2 anos, que têm por finalidade estatutária a atuação no campo do desenvolvimento urbano, comprovado mediante apresentação de estatuto no ato da inscrição para a Conferência Municipal.

§2º Conselhos temáticos, municipais, estaduais e nacionais bem como Orçamentos Participativos não constituem segmentos, visto que são instâncias institucionais representativas de vários segmentos sociais.

§3º Não se enquadram nos segmentos acima descritos partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions, lojas maçônicas e Rotary, corpo discente de universidades, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.

§4º As definidas no inciso I serão assim distribuídas: 10% para o Poder Público Federal, 12% para o Poder Público Estadual e 20,3% para o Poder Público Municipal.

Art. 12. A "7ª Conferência Municipal da Cidade: etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades" deverá ser pública e acessível a todos os cidadãos.

Art. 13. Mediante credenciamento, os participantes da "7ª Conferência Municipal da Cidade: etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades" deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

Art. 14. As entidades que compõem o CMDU, representadas pelos conselheiros titulares e suplentes, serão credenciadas automaticamente para a "7ª Conferência Municipal da Cidade: etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades".

CAPÍTULO VI DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS MUNICIPAIS PARA A ETAPA ESTADUAL

Art. 15. O quantitativo de delegados municipais que participarão da Etapa Estadual foi definido na Resolução Normativa n. 28, de 15 de abril de 2024 do Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul, publicada no Diário Oficial Eletrônico de Mato Grosso do Sul n. 11.467, publicado no dia 16 de abril de 2024, conforme segue:

I - Poder Público Municipal: 7;

II - Poder Público Estadual: 4;

III - Poder Público Federal: 4;

IV - Movimentos populares: 9;

V - Trabalhadores, por suas entidades sindicais: 3;

VI - Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 3;

VII - Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 2;

VIII - Organizações não governamentais com atuação na área do desenvolvimento urbano: 2.

Parágrafo único. Cada delegada e delegado titular eleito para a Etapa Estadual deverá um (a) delegado (a) suplente vinculado ao titular eleito do mesmo segmento, que será credenciado somente na ausência do titular.

CAPÍTULO VII DO RELATÓRIO FINAL DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Art. 16. O relatório final da "7ª Conferência Municipal da Cidade: etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades" deverá ser elaborado e publicado, conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

§1º O relatório final deverá ser enviado à Comissão Organizadora Estadual no prazo de 10 (dez) dias após a realização da "7ª Conferência Municipal da Cidade: etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades".

§2º A Comissão Organizadora Municipal deverá preencher formulário eletrônico disponibilizado na forma definida em Resolução do Conselho das Cidades.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Municipal, cabendo recurso somente à Comissão Organizadora Estadual.

EDITAL n. 29/2024, DE 16 DE MAIO DE 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES DE ENTIDADES PARA A "7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE: ETAPA PREPARATÓRIA DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES".

A Comissão Organizadora Municipal, constituída por conselheiros do Conselho Municipal da Cidade (CMDU), torna público o credenciamento de representantes de entidades para participação na "7ª Conferência Municipal da Cidade: etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades".

Poderão ser credenciados representantes de entidades ligadas aos seguintes segmentos, desde que possuam atuação fim na área de desenvolvimento urbano:

I - gestores, administradores públicos e legislativos (federais, estaduais e municipais);

II - movimentos populares;

III - trabalhadores, por suas entidades sindicais;

IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais;

VI - organizações não governamentais com atuação na área do desenvolvimento urbano.

Somente terão direito a voz e voto os representantes de entidades devidamente credenciados até dia 27 de maio de 2024.

Somente concorrerão às vagas de delegados da "7ª Conferência Municipal da Cidade: Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades", os representantes de entidades devidamente credenciados e que tenham representatividade no âmbito do Município de Campo Grande.

Para o credenciamento, as entidades ligadas aos segmentos acima referidos deverão encaminhar, até o dia 27 de maio de 2024, ofício à Coordenação Organizadora Municipal da "7ª Conferência Municipal da Cidade: etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades", contendo:

a) nome completo, endereço, telefone e e-mail de seu representante na "7ª Conferência Municipal da Cidade: etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades";

b) assinatura do presidente da entidade ou seu representante legalmente habilitado.

Caso a entidade não esteja devidamente cadastrada e, em situação regular junto ao Sistema Municipal de Planejamento (SMP), deverá apresentar também os seguintes documentos:

- estatuto registrado em cartório;
- ata da eleição e posse, registrada em cartório;
- documentos pessoais e comprovante de residência do presidente da entidade.

O credenciamento deverá ser realizado presencialmente na sede da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), em horário comercial (7h30 às 11h e 13h às 17h30), situada à Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista, ou pelo e-mail conferenciadacidade@planurb.campogrande.ms.gov.br.

CAMPO GRANDE-MS, DE 16 MAIO DE 2024.

BERENICE MARIA JACOB DOMINGUES
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)
Comissão Organizadora Municipal da "7ª Conferência Municipal da Cidade: etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades"

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N. 03/2024/AGETTRAN, CELEBRADO EM 16 DE MAIO DE 2024.

PARTES: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - AGETTRAN E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo de Doação fundamenta-se nas disposições da alínea "a" do inciso II do art. 76 da Lei Federal n. 14.133/21.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a doação de bens móveis considerados inservíveis para AGETTRAN, com o exclusivo fim de uso e interesse social a contribuir com a SAS.

ASSINATURAS: PAULO DA SILVA E JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA.

ATOS DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.242, DE 16 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa do ponto da servidora ERICA LELLIS SPADA TAHAN, matrícula n. 399746, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para participar do 16º Teraderm da Sociedade Brasileira de Dermatologia, em São Paulo - SP, nos dias 4 e 5 de julho de 2024, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Ofício n. 5.142/DDB/SESAU/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.243, DE 16 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa do ponto da servidora GISELE CRISTINA RODRIGUES LUVIZUTO, matrícula n. 384102, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para participar do IV Congresso/Imersão Full Face, em São Paulo - SP, no período de 19 a 21 de junho de 2024, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Ofício n. 5.141/DDB/SESAU/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.244, DE 16 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa do ponto do servidor CARLOS OTÁVIO DA SILVA RIBEIRO, matrícula n. 390619, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para participar do Evento Fórum DII Takeda 2024, em São Paulo - SP, no dia 4 de junho de 2024, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Ofício n. 5.143/DDB/SESAU/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.245, DE 16 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa do ponto da servidora SINTIA FABIANA ALVES DE MELLO CÂMARA, matrícula n. 366099, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para participar do lançamento do Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da EJA, em Brasília - DF, nos dias 28 e 29 de maio de 2024, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Ofício n. 2.331/GAB/SEMED/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.246, DE 16 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora ALEXANDRA REGINA MONTE VERDE, matrícula n. 391620/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 5 de fevereiro de 2022, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0810598-62.2022.8.12.0110 (CI n. 1.689/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.247, DE 16 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor VAGNER CLEBER DE ALMEIDA, matrícula n. 385284/21, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "C", lotado na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 23 de janeiro de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0814065-49.2022.8.12.0110 (CI n. 1.690/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.248, DE 16 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora ROSEANE AUXILIADORA BOTELHO RODRIGUES CAMPOS, matrícula n. 314285/11, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 5 de dezembro de 2020, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0811627-50.2022.8.12.0110 (CI n. 1.692/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.249, DE 16 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora CLEIDE RIBEIRO MOTA ARINOS, matrícula n. 383986/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-4, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 4 de julho de 2018, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0803574-80.2022.8.12.0110 (CI n. 1.688/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.250, DE 16 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora NEIVA VALADARES, matrícula n. 382958/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 30 de janeiro de 2018, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0821811-

36.2020.8.12.0110 (CI n. 1.687/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2024.**EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI**
Secretária Municipal de Gestão**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.251, DE 16 DE MAIO DE 2024.****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:**CONCEDER** adicional por tempo de serviço à servidora NEIVA VALADARES, matrícula n. 382958/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 1º de março de 2020, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0821811-36.2020.8.12.0110 (CI n. 1.687/GECONF/SEGES/2024).**CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2024.****EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI**
Secretária Municipal de Gestão**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.252, DE 16 DE MAIO DE 2024.****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:**CONCEDER** adicional por tempo de serviço ao servidor CICERO SILVA DOS SANTOS SOUZA, matrícula n. 393730/02, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe "C", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0802518-75.2023.8.12.0110, conforme especificações abaixo (CI n. 1.685/GECONF/SEGES/2024):

Percentual	Validade
5%	9 de janeiro de 2017
10%	9 de janeiro de 2022

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2024.**EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI**
Secretária Municipal de Gestão**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.253, DE 16 DE MAIO DE 2024.****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:**CONCEDER** adicional por tempo de serviço ao servidor ANDRE AFONSO VILELA, matrícula n. 374702/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-4, Classe "D", lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0801840-60.2023.8.12.0110, conforme especificações abaixo (CI n. 1.684/GECONF/SEGES/2024):

Percentual	Validade
5%	31 de janeiro de 2010
10%	30 de janeiro de 2015
15%	29 de janeiro de 2020

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2024.**EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI**
Secretária Municipal de Gestão**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.254, DE 16 DE MAIO DE 2024.****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:**CONCEDER** adicional por tempo de serviço à servidora VANESSA LEITE COSTA, matrícula n. 390744/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0825204-32.2021.8.12.0110, conforme especificações abaixo (CI n. 1.681/GECONF/SEGES/2024):

Percentual	Validade
5%	20 de dezembro de 2016
10%	22 de julho de 2021

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2024.**EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI**
Secretária Municipal de Gestão**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.255, DE 16 DE MAIO DE 2024.****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:**CONCEDER** adicional por tempo de serviço à servidora ANDREA DA SILVA, matrícula n. 378670/08, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 19 de fevereiro de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0807000-03.2022.8.12.0110

(CI n. 1.680/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2024.**EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI**
Secretária Municipal de Gestão**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.256, DE 16 DE MAIO DE 2024.****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:**CONCEDER** adicional por tempo de serviço à servidora VIVIANE CALAZANS RIBAS, matrícula n. 327093/06, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 23 de janeiro de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0810502-13.2023.8.12.0110 (CI n. 1.679/GECONF/SEGES/2024).**CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2024.****EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI**
Secretária Municipal de Gestão**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.257, DE 16 DE MAIO DE 2024.****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:**CONCEDER** adicional por tempo de serviço à servidora FRANCISLEY GALDINO DA SILVA, matrícula n. 324582/24, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0810129-50.2021.8.12.0110, conforme especificações abaixo (CI n. 1.678/GECONF/SEGES/2024):

Percentual	Validade
15%	28 de maio de 2016
20%	12 de março de 2020

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2024.**EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI**
Secretária Municipal de Gestão**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.258, DE 16 DE MAIO DE 2024.****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:**CONCEDER** promoção horizontal por tempo de serviço à servidora MARIANA BARBOSA DE CARVALHO, matrícula n. 416189/01, ocupante do cargo de Engenheiro, Referência 16, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para a Classe "B", a contar de 11 de outubro de 2022, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0806319-96.2023.8.12.0110 (CI n. 1.686/GECONF/SEGES/2024).**CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2024.****EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI**
Secretária Municipal de Gestão**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.259, DE 16 DE MAIO DE 2024.****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:**AUTORIZAR** o registro da dispensa do ponto do servidor BENEDITO DA PALMA OLIVEIRA NETO, matrícula n. 387759, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para participar do Congresso Brasileiro de Psiquiatria, em Brasília - DF, no período de 23 a 26 de outubro de 2024, isentando o município das despesas de hospedagem, transporte e alimentação, conforme Decreto n. 15.341, de 8 de agosto de 2022 (Ofício n. 4.905/DEB/SESAU/2024).**CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2024.****EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI**
Secretária Municipal de Gestão**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.260, DE 16 DE MAIO DE 2024.****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:**CONCEDER** adicional por tempo de serviço ao servidor ROBSON REGIS REHEM, matrícula n. 397785/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, Referência GMC-2, Classe "C", lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 7 de janeiro de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0817739-35.2022.8.12.0110 (CI n. 1.707/GECONF/SEGES/2024).**CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2024.****EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI**
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto "PE" n. 1.321, de 16 de maio de 2024, publicado no DIOGRANDE n. 7.502, de 16 de maio de 2024, que designou SUZANNE LANZA HOLPERT, matrícula n. 404694, para desempenhar a Função de Confiança de Técnico Assistente, símbolo FC-3, na Procuradoria-Geral do Município, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "..., com efeito a partir da data de publicação."

PASSE A CONSTAR: "..., com efeito a contar de 6 de maio de 2024."

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 7.499, DE 15 DE MAIO DE 2024.

RESOLUÇÃO "PE" SEFIN N. 23, DE 13 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR os servidores lotados na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento abaixo relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PARA CÓD	DATA
401679/01	CAROLINA UESATO TAMASSIRO RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	0380170100	1º/05/2024
399748/01	DANIELLY CASTOLDI DE ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	0380170100	1º/05/2024
413389/01	RAFAEL BARBOSA DE LIMA	ADMINISTRADOR	0380170100	1º/05/2024

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2024.

MÁRCIA HELENA HOKAMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO "PE" SISEP N. 77 DE 16 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais resolve:

Designar, a partir de 02/05/2024, a servidora **ENEIDA RICHARDS DE ASSIS**, CREA 1001-D/MS e matrícula n. 264482, como **FISCAL** e **EDEMILSON AVEIRO DE SANTANA**, CAU n. A2929480 e matrícula n. 414424, para substituir a fiscal se esta, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito do órgão SISEP firmado com Empresa **ST SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO LTDA**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF PAULO COELHO MACHADO NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS**, cabendo ao Fiscal, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n.005/2020 de 20 de novembro de 2020. Conforme especificação constante na modalidade de Concorrência n. 029/2023 e Processo Administrativo n. 76765/2022-91.

Designar, a partir de 02/05/2024, a servidora **REGINA VERA CRUZ**, matrícula n. 292923, como **GESTOR** das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito do órgão SISEP firmado com Empresa **ST SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO LTDA**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF PAULO COELHO MACHADO NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS**, cabendo ao Gestor, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n.005/2020 de 20 de novembro de 2020. Conforme especificação constante na modalidade de Concorrência n. 029/2023 e Processo Administrativo n. 76765/2022-91.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de maio de 2024.

EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCESSO: 34712/2024-18

Assunto: Sindicância Administrativa

Decisão: Encerramento e arquivamento.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2024.

EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.455, DE 16 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Carlos Eduardo Corrêa Rosa matrícula nº 421108/01, como fiscal e Fabiana Ranger de Brites, matrícula 426438/01, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente no ato da fiscalização a ser praticado em decorrência do desenvolvimento ou conclusão dos serviços de que trata o Contrato Administrativo do Âmbito da Administração Pública Municipal a ser firmada com a **Empresa PRÓBIO PRODUTOS E SERVIÇOS NUTRICIONAIS LTDA, (Processo N. 35.214/2024-48 V 01 e V 02), referente ao Pregão Eletrônico nº 203/2023, Ata de Registro de Preços nº 030/2024 cujo objeto é AQUISIÇÃO FÓRMULAS ALIMENTARES**, para atendimento da demanda dos serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande/MS, como gestor do processo o servidor Elaine Pereira Alves, matrícula nº 378345/01 e Carla Juliana Barros Vieira, matrícula nº 406754/01, para substituir o gestor se este, porventura, estiver ausente para desempenhar as atividades de orientação, acompanhamento e controle do Contrato acima mencionado.(CI n. 10.298/GGCL/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2024.

Rosana Leite de Melo
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1.456, DE 16 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Rayniara Martins Rezende, matrícula nº 406259/01 e Andréa de Arruda Bianco Ishikawa, matrícula nº 386417/01 para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente no ato da fiscalização a ser praticado em decorrência do desenvolvimento ou conclusão dos serviços de que trata o Contrato Administrativo do Âmbito da Administração Pública Municipal a ser firmada com a **Empresa AS2 COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Processo Nº 35658/2024-00 – V01, referente ao Pregão Eletrônico nº 176/2023, cujo objeto é APARELHO DE ELETRONEUROMIOGRAFO**, para atendimento da demanda dos serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande/MS, como gestor do processo os servidores Fabiana Martins de Paula, matrícula nº 418470/01 e Douglas Cáceres da Silva, matrícula nº 382416/01, para substituir o gestor se este, porventura, estiver ausente para desempenhar as atividades de orientação, acompanhamento e controle do Contrato acima mencionado. (CI n. 10.334/GGCL/SESAU/2024)

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2024.

Rosana Leite de Melo
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1.457, DE 16 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor o Colegiado de Planejamento e Gestão Estratégica, com efeito a contar de 06 de maio de 2024.

Serviço	Representante	Membro
Superintendência da Rede de Assistência à Saúde	Titular	Ana Paula G. de Lima Resende
	Suplente	Neide Maria da Silva Cruz
Superintendência de Gestão do Cuidado	Titular	Kézia Dias Santana Vieira Nishimura
	Suplente	Rodrigo Domingos de Souza
Superintendência de Vigilância em Saúde	Titular	Veruska Lahdo
	Suplente	Michela Paula Pimpinatti Mauro
Superintendência de Relações Institucionais de Saúde	Titular	Ana Paula de Souza Borges Bueno
	Suplente	Sayuri Godoy Ogiwara
Superintendência de Economia em Saúde	Titular	Danilo de Souza Vasconcelos
	Suplente	Gilmar Colman Medeiros
Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde	Titular	Eduardo Luis Mense Rodrigues
	Suplente	Elaine Cardoso Machado de Oliveira
Coordenadoria Especial de Manutenção e Obras	Titular	Sinério Otávio da Silva
	Suplente	Maria Prates Martins
Coordenadoria-Geral de Soluções em Tecnologia da Informação	Titular	Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado
	Suplente	Fábio Nantes Monteiro
Coordenador da Coordenadoria-Geral de Educação em Saúde	Titular	Cyro Leonardo de Albuquerque Mendes
	Suplente	Jackliny Ota de Souza
Ouvidoria da Saúde	Titular	Silvia Raquel Bambokian
	Suplente	Bruna Roberto Zavierucha Coelho
Coordenadoria-Geral Jurídica	Titular	Clelia Steinle de Carvalho
	Suplente	William Albuquerque de Andrade
Coordenadoria-Geral Financeira	Titular	Elias Reis de Souza
	Suplente	Francisco Edilson Magalhães

Campo Grande - MS, 16 de maio DE 2024.

Rosana Leite de Melo
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.458, DE 16 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Thiago Abdo de Freitas Cardoso, matrícula nº 393353/01, Ellen Sabino de Oliveira, matrícula nº 417956/01 para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente no ato da fiscalização a ser praticado em decorrência do desenvolvimento ou conclusão dos serviços de que trata o Contrato Administrativo do Âmbito da Administração Pública Municipal a ser firmada com a **Empresa HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, Processo Nº295/2024-83 V01 e V02, referente ao Pregão Eletrônico nº 126/2023**, cujo objeto é **BEBEDOURO, FOGÃO E MICRO-ONDAS**, para atendimento da demanda dos serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande/MS, como gestor do processo os servidores Douglas Cáceres da Silva, matrícula nº 382416/01 e Fabiana Martins de Paula, matrícula nº 418470/01, para substituir o gestor se este, porventura, estiver ausente para desempenhar as atividades de orientação, acompanhamento e controle do Contrato acima mencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2024.

Rosana Leite de Melo
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU N. 1.459, DE 16 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores Thiago Abdo de Freitas Cardoso, matrícula nº 393353/01, Ellen Sabino de Oliveira, matrícula nº 417956/01 para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente no ato da fiscalização a ser praticado em decorrência do desenvolvimento ou conclusão dos serviços de que trata o Contrato Administrativo do Âmbito da Administração Pública Municipal a ser firmada com a **Empresa ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, Processo Nº 114400/2023-71 V01 e V02, referente ao Pregão Eletrônico nº 219/2023**, cujo objeto é **BEBEDOURO BANCADA 20 LITROS E BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS**, para atendimento da demanda dos serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande/MS, como gestor do processo os servidores Douglas Cáceres da Silva, matrícula nº 382416/01 e Fabiana Martins de Paula, matrícula nº 418470/01, para substituir o gestor se este, porventura, estiver ausente para desempenhar as atividades de orientação, acompanhamento e controle do Contrato acima mencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2024.

Rosana Leite de Melo
Secretária Municipal de Saúde

**MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, de maneira prestativa e zelosa, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes.

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade de Saúde	Espelho de demanda
239801/02	Eliane Lauro de Arruda Duarte	Assistente Administrativo	Centro de Doenças Infecto-Parasitárias	5603617 de 16/10/2023
386829/01	Cleyson Borges Tormena	Enfermeiro	Upa "Dr. Carlos Vinícius Pistóia de Oliveira" - Jardim Leblon	2638988 de 25/05/2018
419120/01	George Serra de Conti	Fisioterapeuta	Unidade Especializada de Reabilitação e Diagnóstico	5789206 de 05/04/2024
427327/03	Isabela Purim	Médico	Ubsf "Maria Ivone de Oliveira Nascimento Arakaki" - Vila Fernanda	5786898 de 03/04/2024
405928/04	Mayara Valente Martins	Médico	UBSF "Dr. Mauro Rogério de Barros Wanderley" - Parque Residencial Iracy Coelho (Clínica da Família)	5777778 de 25/03/2024

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio aos servidores abaixo relacionados, que desempenham suas funções na UBSF Ana Maria do Couto, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, de maneira prestativa e zelosa, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 5722788, de 30/01/2024.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
413703/01	Adriana Cristina de Oliveira Brandao	Agente Comunitário de Saúde
427578/01	Adriana Marcia dos Santos	Assistente Social
424556/07	Amanda Aparecida Oliveira da Silva	Médico
397108/02	Ana Claudia da Rosa	Agente Comunitário de Saúde
396427/01	Ana Edy Leite Alencar	Odontólogo
388686/01	Ana Fulvia Pilate Campos	Enfermeiro
418544/01	Andressa Nunes Moreno Milleck Paiva	Enfermeiro

386188/02	Angelita Silveira de Souza da Silva	Agente Comunitário de Saúde
417995/01	Any Karoliny Macena Samudio Neto	Enfermeiro
413142/01	Aumer Nogueira	Agente Comunitário de Saúde
384988/02	Auricelia Rodrigues Parente	Agente Comunitário de Saúde
315800/04	Carmem Kelli Liliane Fernandes	Agente Comunitário de Saúde
392466/02	Cleusa de fatima dos Santos Margarido	Agente Comunitário de Saúde
413293/01	Cristielaine Rodrigues Barbosa	Agente Comunitário de Saúde
377913/02	Elisabete Silveira Fernandes	Técnico de Enfermagem
396364/01	Erotildes Vicencia de Souza Contar	Odontólogo
414264/11	Fabricio Souza Liborio	Médico
413220/01	Francini Costa da Silva	Agente Comunitário de Saúde
418914/01	Hendrika Duarte de Oliveira Bittencourt Medeiros de Souza	Técnico de Enfermagem
407739/02	Janislaine de Souza da Silva Nunes	Agente de Combate a Endemias
391370/02	Jose Ivo Lobo Sanchez	Agente Comunitário de Saúde
389305/02	Kleber Couto Goncalves	Agente Comunitário de Saúde
395728/03	Luamy Conque Monteiro	Agente de Combate a Endemias
416729/01	Luana Goncalves da Silva	Assistente de Serviços de Saúde
411933/01	Marcos Vinicius Caranjo	Agente Comunitário de Saúde
385649/01	Marilda Jacques Teixeira West	Agente de Combate a Endemias
396401/01	Maristela da Silveira Denardi	Técnico de Enfermagem
320790/04	Marlene de Oliveira Campos	Agente de Combate a Endemias
396065/02	Marli Oliveira dos Santos Lima	Agente Comunitário de Saúde
431529/01	Mayelen de Oliveira Gama	Assistente de Serviços de Saúde
388791/02	Merian Gomes Philippo	Agente Comunitário de Saúde
396685/02	Natalia Bruna Batista de Oliveira	Técnico de Enfermagem
388775/02	Rejane Teresinha Martini	Agente Comunitário de Saúde
423503/09	Renato Rodrigues Leite e Campos	Médico
394953/02	Ricleia Kelice Campos de Sousa	Técnico de Enfermagem
396082/02	Rosangela dos Santos Lucio de Santana	Agente Comunitário de Saúde
320870/02	Rosemeire Trindade Lemos do Nascimento	Agente de Combate a Endemias
371641/03	Sandra Valdivina dos Santos Silva	Técnico de Enfermagem
395070/02	Ulisses Vicente Sousa Silva	Agente Comunitário de Saúde
374401/01	Vera Lucia Machado Amarilha	Auxiliar em Saúde Bucal
418679/01	Vitoria Muniz de Sampaio Pereira	Técnico de Enfermagem
413148/01	Wemille Taynara Leite Godinho	Agente Comunitário de Saúde

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 742, DE 15 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR os servidores Edgimar Canção, matrícula n. 132454, João Carlos Cardoso de Almeida, matrícula n. 393329, e Simone de Medeiros Martins, matrícula n. 384998, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar, no prazo de 30 dias, possível irregularidade do processo n. 41804/2024-46, vol. 1, e os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, em conformidade ao disposto nos artigos 242 a 252 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 743, DE 15 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso III do art. 53 da Lei Complementar n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009, resolve:

AFASTAR, preventivamente, com efeito a contar de 14 de maio de 2024, servidor com a matrícula n. 398693, da unidade de lotação cujo código é o n. 0091110300, em conformidade ao disposto no artigo n. 247 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 41804/2024-46, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 15 DE MAIO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 744, DE 15 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR os servidores Edgimar Canção, matrícula n. 132454, João Carlos Cardoso de Almeida, matrícula n. 393329, e Flávia Pieretti Cardoso, matrícula n. 378516, para,

sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar, no prazo de 30 dias, possível irregularidade do processo n. 41800/2024-95, vol. 1, e os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, em conformidade ao disposto nos artigos 242 a 252 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2024.

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 745, DE 15 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso III do art. 53 da Lei Complementar n. 4.722, de 1º de janeiro de 2009, resolve:

AFASTAR, preventivamente, com efeito a contar de 6 de maio de 2024, servidor com a matrícula n. 420758, da unidade de lotação cujo código é o n. 0091105800, em conformidade ao disposto no artigo n. 247 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 41800/2024-95, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 15 DE MAIO DE 2024.

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 746, DE 16 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora PATRICIA LOPES DE FREITAS, matrícula n. 403648, vínculo 17, cargo de Professor, PH3, classe "A", lotada na EM Profª. Elizabel Maria Gomes Salles, código de lotação n. 093301400, por 60 dias, a partir de 23 de agosto de 2024, em conformidade aos pareceres ns. 188/2024/AJUR/SEMED, de 15 de maio de 2024, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o artigo 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 42269/2024-50, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 16 DE MAIO DE 2024.

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 747, DE 16 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora LAURA CAROLINE HELD DE OLIVEIRA, matrícula n. 389137, vínculo 16, cargo de Professor, PH4, classe "C", lotada na EM "Consulesa Margarida Maksoud Trad", código de lotação n. 0092807900, por 60 dias, a partir de 24 de julho de 2024, em conformidade aos pareceres ns. 191/2024/AJUR/SEMED, de 15 de maio de 2024, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o artigo 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 31924/2024-71, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 16 DE MAIO DE 2024.

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 748, DE 16 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora KARINE KELLER SILVA PREUS RODRIGUES, matrícula n. 423770, vínculo 4, cargo de Professor, PH3, classe "A", lotada na EMEI Prof. Edison da Silva, código de lotação n. 0091109800, por 60 dias, a partir de 30 de agosto de 2024, em conformidade aos pareceres ns. 192/2024/AJUR/SEMED, de 15 de maio de 2024, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o artigo 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 42166/2024-17, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 16 DE MAIO DE 2024.

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 749, DE 16 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora NATHALIA MARQUES DE ALMEIDA GONZALES SABIO, matrícula n. 401553, vínculos 24 e 26, cargo de Professor, PH3, classes "A" e "A", respectivamente, lotada na EM Prof. Alcídio Pimentel, código de lotação n. 0092700500, e na EM Profª. Danda Nunes, código de lotação n. 0092801100, por 60 dias, a partir de 24 de agosto de 2024, em conformidade aos pareceres ns. 189/2024/AJUR/SEMED, de 15 de maio de 2024, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o artigo 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 42239/2024-99, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 16 DE MAIO DE 2024.

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 750, DE 16 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora CARLA GOMES TENÓRIO GARCIA, matrícula n. 432654, vínculo 1, cargo de Monitor de Alunos, CTR91, lotada na EM Profª. Leire Pimentel, código de lotação n. 0093005900, por 60 dias, a partir de 1º de agosto de 2024, em conformidade aos pareceres ns. 193/2024/AJUR/SEMED, de 15 de maio de 2024, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o artigo 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 42206/2024-30, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 16 DE MAIO DE 2024.

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 751, DE 16 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora KETRIA CRISTINA CARDOSO DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n. 431731, vínculo 1, cargo de Assistente de Educação Infantil, CTR92, lotada na EMEI Santa Emília, código de lotação n. 0091110800, por 60 dias, a partir de 20 de agosto de 2024, em conformidade aos pareceres ns. 190/2024/AJUR/SEMED, de 15 de maio de 2024, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o artigo 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 42193/2024-90, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 16 DE MAIO DE 2024.

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 752, DE 16 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade para a servidora KELLY MARIA FERNANDES DA SILVA, matrícula n. 421363, vínculo 2, cargo de Assistente de Educação Infantil, CTR76, lotada na EMEI Profª. Luzinete Cezar Gonçalves, código de lotação n. 0091111800, por 60 dias, a partir de 1º de agosto de 2024, em conformidade aos pareceres ns. 194/2024/AJUR/SEMED, de 15 de maio de 2024, e 8.201/PCA/PGM/2024, de 30 de janeiro de 2024, e ao art. 155 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, c/c com o artigo 7º do Decreto n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010, processo n. 35066/2024-52, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 16 DE MAIO DE 2024.

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 753, DE 16 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REVOGAR, a partir de 3 de junho de 2024, a Resolução "PE" SEMED n. 507, de 12 de abril de 2022, publicada no Diogrande n. 6.615, de 13 de abril de 2022, pela qual concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular, a servidora MICHELLY DOMINIQ NEVES DE ARAUJO, matrícula n. 390803, vínculos 1 e 2, cargo de Professor, PH2, classes "C" e "B", respectivamente, e lotar na EM Prof. Virgílio Alves de Campos, código de lotação n. 0092804300, e na EM Elpídio Reis, código de lotação n. 0092806900, conforme CI n. 11835/2024, e com fulcro no art. 170, da Lei Complementar Municipal n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e no art. 4º, inciso I, do Decreto Municipal n. 11.247, de 24 de junho de 2010, processo n. 30629/2022-54, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 16 DE MAIO DE 2024.

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 754, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REMANEJAR, a pedido, servidores relacionados no anexo único a esta Resolução, lotados na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade aos artigos 10 e 11 do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012.

CAMPO GRANDE - MS, 16 DE MAIO DE 2024.

**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 754, DE 16 DE MAIO DE 2024.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CH	LOTAÇÃO		A PARTIR DE
				DO CÓDIGO N.	PARA O CÓDIGO N.	
357227/1	ADRIANA CERCARIOLI SUZUQUI	PROFESSOR	20	0092903500	0092807200	2/5/2024

357227/2	ADRIANA CERCARIOLI SUZUQUI	PROFESSOR	20	0092903500	0092807200	2/5/2024
383017/1	ADRIANA DE FRANÇA PASSOS	PROFESSOR	20	0095101000	0095103000	2/5/2024
383017/2	ADRIANA DE FRANÇA PASSOS	PROFESSOR	20	0095101000	0095103000	2/5/2024
390475/1	ADRIANA MAGGIONI MIRANDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	40	0095304000	0095302000	8/5/2024
385028/1	ADRIANO CESAR DE QUEIROZ	PROFESSOR	20	0093308500	0092704900	2/5/2024
386548/1	ALEX SANDRO CARVALHO DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	40	0095300000	0093108400	17/4/2024
395872/1	ANA PAULA MATTOS FRANCISCO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	40	0092701800	0093000400	2/5/2024
374598/1	ANA PAULA VALLE TOSTES PINTO	PROFESSOR	20	0095201000	0095504000	2/5/2024
374598/8	ANA PAULA VALLE TOSTES PINTO	PROFESSOR	20	0095201000	0095504000	2/5/2024
408902/1	ANDERSON CLEITON DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	40	0093308500	0093105700	6/5/2024
402675/2	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	40	0091106400	0091100900	8/5/2024
372603/6	ANTONIO JORGE DA SILVA	PROFESSOR	20	0093008200	0093008000	17/4/2024
398109/1	DALMA SILVA SANTOS	PROFESSOR	20	0091100700	0091103400	2/5/2024
384034/7	DOUGLAS ANTUNES FREITAS FERREIRA	PROFESSOR	20	0093008800	0093008000	6/5/2024
384034/8	DOUGLAS ANTUNES FREITAS FERREIRA	PROFESSOR	20	0093008800	0093006300	6/5/2024
390733/1	EUNICE DA SILVA REZENDE E SILVA	PROFESSOR	20	0091100800	0091101600	25/4/2024
289310/2	GEVERSON REVELINO DO PRADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	40	0093202200	0093201700	6/5/2024
396291/18	HERBERT ROGGER NIECZAJ ROSAN	PROFESSOR	20	0093103000	0093105800	2/5/2024
393315/1	ILZA ROSA FERREIRA DE MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	40	0093008300	0092908600	2/5/2024
378920/10	IVONE CARDOSO DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE APOIO EDUCACIONAL	40	0095201000	0095504000	2/5/2024
400220/2	JESSICA SALDANHA BATISTELA	PROFESSOR	20	0093103300	0093008100	2/5/2024
366579/10	JOZIANA DE LIMA DA CUNHA	PROFESSOR	20	0093105800	0093103000	2/5/2024
323675/5	JULIA MARIA DANTAS DE ALMEIDA PETRALLAS	PROFESSOR	20	0095201000	0095504000	2/5/2024
378565/1	LINDOMAR BENTO DE SOUZA	PROFESSOR	20	0090100300	0093800000	17/4/2024
378565/2	LINDOMAR BENTO DE SOUZA	PROFESSOR	20	0090100300	0093800000	17/4/2024
286010/6	LISANGELA SANTOS AMARAL	PROFESSOR	20	0095201000	0095504000	2/5/2024
286010/7	LISANGELA SANTOS AMARAL	PROFESSOR	20	0095201000	0095504000	2/5/2024
355780/2	LUELY DIANE MUSSI MARTINS CORREA	PROFESSOR	20	0095100000	0095103000	2/5/2024
411031/1	MARCIA GOMES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	20	0093108400	0093003900	2/5/2024

411031/2	MARCIA GOMES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	20	0091100400	0093003900	2/5/2024
392686/42	MARCIA MARIA TIZZIOTO	PROFESSOR	20	0092908600	0090100300	2/5/2024
388327/1	MARCIO FLAVIO XAVIER DA SILVA	PROGRAMADOR DE SISTEMAS	40	0095201000	0095108000	2/5/2024
383041/1	MARCUS VINICIUS CAMARGO E SOUZA	PROFESSOR	20	0092706600	0093305500	2/5/2024
323853/29	MARGARETH AUXILIADORA DE OLIVEIRA	PROFISSIONAL DE APOIO EDUCACIONAL	40	0095201000	0095504000	2/5/2024
323853/30	MARGARETH AUXILIADORA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	20	0095201000	0095504000	2/5/2024
390758/1	MARIA ESTELA MARTINES DOS SANTOS	PROFESSOR	20	0095201000	0095504000	2/5/2024
325147/4	MAURA REGINA PEREIRA DA COSTA	PROFESSOR	20	0095201000	0095504000	2/5/2024
242993/1	MONICA APARECIDA FUZZETTO PASCHOAL	PROFESSOR	20	0095504000	0095108000	2/5/2024
397877/1	NEUZA PAULINO DUARTE	PROFESSOR	20	0093006300	0092903800	2/5/2024
279285/1	PATRICIA PATO DOS SANTOS	PROFESSOR	20	0095504000	0093003900	10/5/2024
411867/2	PRISCILA DIAS BEZERRA	PROFESSOR	20	0093201700	0091105200	2/5/2024
398196/3	REGIANE SANTOS DE SOUZA FERREIRA	PROFESSOR	20	0090100300	0090100170	2/5/2024
398196/4	REGIANE SANTOS DE SOUZA FERREIRA	PROFESSOR	20	0090100300	0090100170	2/5/2024
382847/1	ROSANA LUCIA PINCELA VASCONCELOS	PROFESSOR	20	0095100000	0095109000	2/5/2024
398386/8	ROSYANNI NOGUEIRA TABOSA IBRAHIM	PROFESSOR	20	0095203000	0095202000	7/5/2024
410002/1	SANDRA MARIA MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	40	0093008300	0093008900	2/5/2024
412032/1	SOLON GOMES DE MORAES	PROFESSOR	20	0093002600	0092702400	2/5/2024
294705/2	TANIA MARCIA BENITES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	20	0091103500	0091111100	2/5/2024
305421/14	TANIA MARIA NOBREGA MENDES MOREIRA	PROFESSOR	20	0095103000	0092909300	6/5/2024
305421/16	TANIA MARIA NOBREGA MENDES MOREIRA	PROFESSOR	20	0095103000	0092909300	6/5/2024
406797/1	VANESSA ALVES FERREIRA	MONITOR DE ALUNOS	40	0093105700	0093107800	6/5/2024
406797/1	VANESSA ALVES FERREIRA	MONITOR DE ALUNOS	40	0093107800	0093102000	10/5/2024
386432/38	WASHINGTON ALVES PAGANE	PROFESSOR	20	0095501000	0093207500	30/4/2024
397182/10	YSLEID MARA LOMBARDI	PROFESSOR	20	0093105000	0093105800	2/5/2024

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 755, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "a" do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro de licença por motivo de doença em pessoa da família, em conformidade à Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	PERÍODO	PRORROGAÇÃO
393021/14	ALINE BRITES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	5	31/3 a 4/4/2024	N
372179/17	ANA CLAUDIA PEREIRA CARVALHO BARBOSA	PROFESSOR	30	6/3 a 4/4/2024	N
372179/18	ANA CLAUDIA PEREIRA CARVALHO BARBOSA	PROFESSOR	30	6/3 a 4/4/2024	N
397897/1	ANA CRISTINA BRITO MARTINS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	11	5 a 15/3/2024	N
397897/1	ANA CRISTINA BRITO MARTINS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	5	18 a 22/3/2024	N
397897/1	ANA CRISTINA BRITO MARTINS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	4	2 a 5/4/2024	N
398203/1	ANA FABRICIA DE SOUZA LIMA DIAS	PROFESSOR	15	22/4 a 6/5/2024	N
398203/2	ANA FABRICIA DE SOUZA LIMA DIAS	PROFESSOR	15	22/4 a 6/5/2024	N
383754/1	ANA PAULA GARICOI	PROFESSOR	15	19/2 a 4/3/2024	N
383754/2	ANA PAULA GARICOI	PROFESSOR	15	19/2 a 4/3/2024	N
405268/1	ANGELA MARTINZ NOLASCO	PROFESSOR	6	28/2 a 4/3/2024	N
405268/2	ANGELA MARTINZ NOLASCO	PROFESSOR	6	28/2 a 4/3/2024	N
376445/7	ANGELICA GUERRA	PROFESSOR	5	18 a 22/3/2024	N
398149/16	BIANCA DOMINGOS MARIA ALVES	PROFESSOR	5	15 a 19/4/2024	N
398149/16	BIANCA DOMINGOS MARIA ALVES	PROFESSOR	7	20 a 26/4/2024	N
382568/2	BYANCA CANDAL DE CARVALHO ARAUJO	PROFESSOR	10	9 a 18/3/2024	N
382568/3	BYANCA CANDAL DE CARVALHO ARAUJO	PROFESSOR	10	9 a 18/3/2024	N
376434/5	CHESTA ALVES DA MATA	PROFESSOR	30	2/2 a 2/3/2024	N
376434/5	CHESTA ALVES DA MATA	PROFESSOR	6	3 a 8/3/2024	N
376434/5	CHESTA ALVES DA MATA	PROFESSOR	7	18 a 24/3/2024	N
389471/2	CLARICE BEATRIZ GUNTZEL DE MOURA E SILVA	PROFESSOR	9	1º a 9/2/2024	N
389471/2	CLARICE BEATRIZ GUNTZEL DE MOURA E SILVA	PROFESSOR	8	9 a 16/4/2024	N
389471/3	CLARICE BEATRIZ GUNTZEL DE MOURA E SILVA	PROFESSOR	9	1º a 9/2/2024	N
389471/3	CLARICE BEATRIZ GUNTZEL DE MOURA E SILVA	PROFESSOR	8	9 a 16/4/2024	N
383335/1	CLAUDIA CARVALHO MELO MICHELLIS	PROFESSOR	5	15 a 19/3/2024	N
383335/2	CLAUDIA CARVALHO MELO MICHELLIS	PROFESSOR	5	15 a 19/3/2024	N
391051/1	CRISLAINE RIQUELME PADILHA MASCARENHAS	PROFESSOR	13	17 a 29/4/2024	N
379936/7	CRISTIANE BARBOSA DOS SANTOS ALVES	PROFESSOR	5	22 a 26/4/2024	N
379936/8	CRISTIANE BARBOSA DOS SANTOS ALVES	PROFESSOR	5	22 a 26/4/2024	N
379607/9	CRISTIANE LOPES DE LIMA	PROFESSOR	15	20/2 a 5/3/2024	N
379607/9	CRISTIANE LOPES DE LIMA	PROFESSOR	15	6 a 20/3/2024	N
379607/10	CRISTIANE LOPES DE LIMA	PROFESSOR	15	20/2 a 5/3/2024	N
379607/10	CRISTIANE LOPES DE LIMA	PROFESSOR	15	6 a 20/3/2024	N

400347/12	DAIANY LETICIA BORGES BENEVIDES	PROFESSOR	8	26/4 a 3/5/2024	N
400347/13	DAIANY LETICIA BORGES BENEVIDES	PROFESSOR	8	26/4 a 3/5/2024	N
398444/15	DANNY VILHALBA ANTUNES KUFNER	PROFESSOR	4	16 a 19/4/2024	N
398444/16	DANNY VILHALBA ANTUNES KUFNER	PROFESSOR	4	16 a 19/4/2024	N
391691/1	DAYANE CORREA DANTAS RIBEIRO	PROFESSOR	4	9 a 12/4/2024	N
391691/1	DAYANE CORREA DANTAS RIBEIRO	PROFESSOR	5	22 a 26/4/2024	N
391691/2	DAYANE CORREA DANTAS RIBEIRO	PROFESSOR	4	9 a 12/4/2024	N
391691/2	DAYANE CORREA DANTAS RIBEIRO	PROFESSOR	5	22 a 26/4/2024	N
411918/1	DION CASSIO SILVA MAGALHAES	PROFESSOR	30	1º a 30/4/2024	N
388972/1	DOMINIQUE JOSE RESTEL MEDINA	PROFESSOR	14	8 a 21/2/2024	S
312274/36	ELIANE ARAUJO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	8	26/4 a 3/5/2024	N
374626/1	ELIANE CASSIA DE ALMEIDA	PROFESSOR	15	19/3 a 2/4/2024	N
372470/3	ELISANGELA DE OLIVEIRA ALMEIDA FIGUEREDO	PROFESSOR	4	2 a 5/4/2024	N
372470/4	ELISANGELA DE OLIVEIRA ALMEIDA FIGUEREDO	PROFESSOR	4	2 a 5/4/2024	N
360201/25	ELISMAR FERNANDES ROCHA MACEDO	PROFESSOR	14	22/4 a 5/5/2024	N
360201/26	ELISMAR FERNANDES ROCHA MACEDO	PROFESSOR	14	22/4 a 5/5/2024	N
410749/1	EVA OVIDIA CRISTALDO GARCIA	PROFESSOR	10	20 a 29/3/2024	N
410749/2	EVA OVIDIA CRISTALDO GARCIA	PROFESSOR	10	20 a 29/3/2024	N
392079/28	FERNANDA TROVATTO CAMPOS	PROFESSOR	7	13 a 19/4/2024	N
224073/13	FRANCISCO CARLOS BITTENCOURT	PROFESSOR	16	12 a 27/3/2024	N
397144/1	GECIANI MIRIAM SILVA	PROFESSOR	5	6 a 10/3/2024	N
383719/20	GISELENE SOUZA ALVES	PROFESSOR	8	8 a 15/3/2024	N
378790/2	GLEICE COSTA	PROFESSOR	7	28/4 a 4/5/2024	N
404290/8	GLEICIELE PELEGRINI PINTO	PROFESSOR	9	1º a 9/4/2024	N
404377/1	GUILHERME AFONSO MONTEIRO DE BARROS MARINS	PROFESSOR	16	15/2 a 1º/3/2024	N
404377/1	GUILHERME AFONSO MONTEIRO DE BARROS MARINS	PROFESSOR	32	2/3 a 2/4/2024	N
404377/1	GUILHERME AFONSO MONTEIRO DE BARROS MARINS	PROFESSOR	60	3/4 a 1º/6/2024	S
317993/2	IDALINA MAURA MACHADO	PROFESSOR	12	5 a 16/3/2024	N
317993/2	IDALINA MAURA MACHADO	PROFESSOR	5	25 a 29/3/2024	N
317993/2	IDALINA MAURA MACHADO	PROFESSOR	12	15 a 26/4/2024	N
317993/3	IDALINA MAURA MACHADO	PROFESSOR	12	5 a 16/3/2024	N
317993/3	IDALINA MAURA MACHADO	PROFESSOR	5	25 a 29/3/2024	N

317993/3	IDALINA MAURA MACHADO	PROFESSOR	12	15 a 26/4/2024	N
398693/1	INES MACIEL LEITE	PROFESSOR	4	20 a 23/4/2024	N
391560/1	IRAN BATISTA BRITES	PROFESSOR	60	1º/4 a 30/5/2024	N
337072/13	IVETE ALVES OLIVEIRA MARQUES DE SOUZA	PROFESSOR	15	12 a 26/3/2024	N

CAMPO GRANDE - MS, 16 DE MAIO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 756, DE 16 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "a" do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro de licença por motivo de doença em pessoa da família, em conformidade à Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	DIAS	PERÍODO	PRORROGAÇÃO
397564/2	JANE KELI DA SILVA RICARDO	PROFESSOR	8	16 a 23/2/2024	N
397564/2	JANE KELI DA SILVA RICARDO	PROFESSOR	8	6 a 13/4/2024	N
397564/3	JANE KELI DA SILVA RICARDO	PROFESSOR	8	16 a 23/2/2024	N
397564/3	JANE KELI DA SILVA RICARDO	PROFESSOR	6	6 a 11/4/2024	N
374680/1	JOSI KELY ARGUELHO DE BRITO	PROFESSOR	30	29/2 a 29/3/2024	N
374680/6	JOSI KELY ARGUELHO DE BRITO	PROFESSOR	30	29/2 a 29/3/2024	N
305588/9	JUSSARA TEREZINHA VILHALBA	PROFESSOR	33	3/4 a 5/5 /2024	N
387723/1	KAROLINNY GOMES SANTANA ESTIVAL	PROFESSOR	15	1º a 15/4/2024	N
387723/1	KAROLINNY GOMES SANTANA ESTIVAL	PROFESSOR	15	16 a 30/4/2024	N
387723/2	KAROLINNY GOMES SANTANA ESTIVAL	PROFESSOR	15	1º a 15/4/2024	N
387723/2	KAROLINNY GOMES SANTANA ESTIVAL	PROFESSOR	15	16 a 30/4/2024	N
398232/1	KATIA RENATA GOMES DA SILVA	PROFESSOR	5	9 a 13/4/2024	N
388915/16	LAURA DAIANA MANTOVANI FREITAS	PROFESSOR	9	28/3 a 5/4/2024	N
388915/17	LAURA DAIANA MANTOVANI FREITAS	PROFESSOR	9	28/3 a 5/4/2024	N
107069/16	LEONICE SANTIAGO CARDOSO DE QUEIROZ	PROFESSOR	60	3/4 a 1º/6/2024	N
344087/2	LUCIA FATIMA DOS SANTOS HACH	PROFESSOR	4	17 a 20/4/2024	N
388108/1	LUCIMARA MARIA CONRAD DE PAULA	PROFESSOR	5	5 a 9/2/2024	N
404365/1	LUIZ AUGUSTO SERVIN	PROFESSOR	15	27/4 a 11/5/2024	N
372376/46	MARCIA MARIA CHAVES ORTEGA FONSECA	PROFESSOR	15	6 a 20/3/2024	N
372376/48	MARCIA MARIA CHAVES ORTEGA FONSECA	PROFESSOR	15	6 a 20/3/2024	N
388740/5	MARIA EUNICE DIAS BONARDO	PROFESSOR	10	22/2 a 2/3/2024	N
308609/22	MARIA NILZETE DE LEMOS	PROFESSOR	23	12/3 a 3/4/2024	N
308609/23	MARIA NILZETE DE LEMOS	PROFESSOR	23	12/3 a 3/4/2024	N
374853/4	MARIANGELA DEMONTE QUARANTA MAIORCHINI	PROFESSOR	4	9 a 12/4/2024	N
378810/10	MARIZA DUARTE JARA MARINS	PROFESSOR	4	5 a 8/3/2024	N
378810/11	MARIZA DUARTE JARA MARINS	PROFESSOR	4	5 a 8/3/2024	N
282367/2	MARLEI BORGES LORENZONI DE LIMA	PROFESSOR	30	22/3 a 20/4/2024	N

378535/1	MARYELLE GRACA RODRIGUES	PROFESSOR	5	4 a 8/3/2024	N
378729/19	MAURA FERREIRA DE LIMA	PROFESSOR	7	2 a 8/4/2024	N
378729/19	MAURA FERREIRA DE LIMA	PROFESSOR	30	19/4 a 18/5/2024	N
382894/1	MYLENE VILLEGAS DE LIMA	PROFESSOR	30	19/4 a 18/5/2024	N
395386/12	NATHALIA PEREIRA CAXIAS	PROFESSOR	8	26/4 a 3/5/2024	N
395386/13	NATHALIA PEREIRA CAXIAS	PROFESSOR	8	26/4 a 3/5/2024	N
375063/3	NORMA LUCIA MIRANDA DA CRUZ	PROFESSOR	8	1º a 8/3/2024	N
375063/8	NORMA LUCIA MIRANDA DA CRUZ	PROFESSOR	8	1º a 8/3/2024	N
415920/1	PATRÍCIA LIMA FARIAS DE SOUZA	PROFESSOR	9	10 a 18/4/2024	N
383987/1	PHAOLLA GAVILAN TORRES VAZ	PROFESSOR	5	29/4 a 3/5/2024	N
378914/1	RITA DE CASSIA CAVALLI ANDRADE	PROFESSOR	8	6 a 13/3/2024	N
400005/5	ROBERTA OLIVEIRA CRISTALDO CURCI	PROFESSOR	4	30/4 a 3/5/2024	N
400005/6	ROBERTA OLIVEIRA CRISTALDO CURCI	PROFESSOR	4	30/4 a 3/5/2024	N
374676/1	ROSANA BRUM ROMERO	PROFESSOR	12	2 a 13/4/2024	N
374676/2	ROSANA BRUM ROMERO	PROFESSOR	12	2 a 13/4/2024	N
404296/1	ROSANA SAKAI DE SOUZA DOS SANTOS	PROFESSOR	15	23/2 a 8/3/2024	N
404296/1	ROSANA SAKAI DE SOUZA DOS SANTOS	PROFESSOR	7	11 a 17/3/2024	N
335681/17	ROSELAINÉ QUEIROZ BENEVIDES DA SILVA	PROFESSOR	8	23/2 a 1º/3/2024	N
335681/18	ROSELAINÉ QUEIROZ BENEVIDES DA SILVA	PROFESSOR	8	23/2 a 1º/3/2024	N
388398/5	ROSEMEIRE MIRANDA DA SILVA LIRA	PROFESSOR	30	8/4 a 7/5/2024	N
388398/6	ROSEMEIRE MIRANDA DA SILVA LIRA	PROFESSOR	30	8/4 a 7/5/2024	N
382930/2	RUBIA GRASIELA DA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR	7	28/2 a 5/3/2024	N
392687/3	RUTE OLIVEIRA DO AMARAL GARCIA	PROFESSOR	4	19 a 22/3/2024	N
392687/3	RUTE OLIVEIRA DO AMARAL GARCIA	PROFESSOR	34	16/4 a 19/5/2024	N
404368/1	SAMANTA FELISBERTO TEIXEIRA	PROFESSOR	4	20 a 23/2/2024	N
328804/20	SHEILA ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	5	11 a 15/3/2024	N
328804/21	SHEILA ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	5	11 a 15/3/2024	N
387737/1	SUSANA TORRES PENHA	PROFESSOR	15	20/2 a 5/3/2024	N
387737/1	SUSANA TORRES PENHA	PROFESSOR	15	6 a 20/3/2024	N
404346/1	TALITA FERREIRA MATOS BARBOSA	PROFESSOR	35	23/2 a 28/3/2024	N
382814/1	TEREZINHA DE JESUS GOUVEA VANZELER	PROFESSOR	5	15 a 19/2/2024	N
382814/2	TEREZINHA DE JESUS GOUVEA VANZELER	PROFESSOR	5	15 a 19/2/2024	N

CAMPO GRANDE - MS, 16 DE MAIO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO "PE" SAS N. 119, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de

dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR os servidores **ELAINE CRISTINA VAZ VAEZ GOMES** matrícula n. **383347/01**, **BEATRIZ GRAZIELE ALVES DA ROSA** matrícula n. **395068/01** e **ANTONIO RUBILAR DE CASTRO PEDROSO JUNIOR** matrícula n. **274887/01**, para sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades constantes no Processo n. **42836/2024-78**, estabelecendo o prazo de trinta dias uteis para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2024.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RESOLUÇÃO "PE" SECTUR n.89, de 16 de maio de 2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Geziane Aquino Fernandes, matrícula 400949, como responsável pela abertura dos envelopes com os projetos a serem inscritos no Edital n.º 009/2024-FMIC e Edital n.º 010/2024 - FOMTEATRO e o servidor João Marcos Braga Arrais Linard, matrícula 419970, como suplente.

CAMPO GRANDE - MS, 16 de maio de 2024.

MARA BETHANIA BASTOS GURGEL DE MENEZES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DO IMPCG

PROCESSO N.: 113745/2023-15
REQUERENTE: MARIA RAQUEL VIEIRA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 379680/01
ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DECISÃO: Arquivamento do processo, a fim de aguardar a regularização da averbação na vida funcional da servidora.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE MAIO DE 2024.

ELZA PEREIRA DA SILVA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA "PE" AGETTRAN n. 68, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, do inciso X, alínea "a", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro da licença para tratamento de saúde, dos servidores abaixo relacionados, lotados na AGETTRAN, em conformidade com a Lei Complementar n. 190, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes.

INICIAL

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
390022/1	ADILIO FERREIRA DE LUCENA	AJUDANTE DE OPERAÇÃO	5	28/04/2024	02/05/2024
390022/1	ADILIO FERREIRA DE LUCENA	AJUDANTE DE OPERAÇÃO	15	03/05/2024	17/05/2024
246433/3	ANA CRISTINA GONCALVES	TECNOLOGO	20	23/04/2024	12/05/2024
390010/1	GRACIELA DOS SANTOS ROLAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	15	23/04/2024	07/05/2024
189855/6	IVAN LUCIO RODRIGUES	FISCAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	4	09/04/2024	12/04/2024
147370/3	JOSE MAURICIO CARVALHO	FISCAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	15	19/04/2024	03/05/2024
388962/1	MAURO PEIXOTO YAHN	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	60	16/04/2024	14/06/2024

PRORROGAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
393207/1	ANA CAROLINA MARINHO MOURAO VIVIAN SOUZA	FISCAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	60	25/04/2024	23/06/2024

220582/3	CELENE ROCHA ZEOLLA	FISCAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	120	03/04/2024	31/07/2024
385787/2	EMERSON ALMEIDA	FISCAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	10	30/04/2024	09/05/2024
391035/1	FERNANDA COSTA SA E SILVA	FISCAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	41	21/04/2024	31/05/2024
361615/2	FRANCISCO DE ASSIS ARAGAO JUNIOR	FISCAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	60	18/04/2024	16/06/2024
185582/3	MARCOS DE CARVALHO MELLO	FISCAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	180	21/04/2024	17/10/2024

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2024.

PAULO DA SILVA
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito

PORTARIA "PE" AGETTRAN n. 69, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, resolve:

DESIGNAR o servidor relacionado abaixo, lotado na Agência Municipal de Transporte e Trânsito, para conduzir veículos oficiais desta Agência, observando o disposto nos artigos 16 a 21, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, a contar da data de publicação.

Matrícula	Nome	Cargo	Habilitação	
			Número	Validade
433674/01	Ciro Vieira Ferreira	Assessor Chefe	000XXXXX537	31/05/2026

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MAIO DE 2024.

PAULO DA SILVA
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO (ITENS: COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS ÀS ME/EPPS)

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo sob o regime da Lei Federal 14.133/2021:

PREGÃO ELETRÔNICO: 080/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 029.758/2024-61

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DIDÁTICOS - III

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 03/06/2024

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 03/06/2024

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link:

https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2024&codgec=1&codtli=PE&numcom=80

Campo Grande - MS, 16 de maio de 2024.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO
Coordenador de Processamento das Licitações

ANDREIA DE SOUZA FERREIRA DE ABREU
Pregoeira

ÓRGÃOS COLEGIADOS

CONSELHO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA

DELIBERAÇÃO CTER/CG-MS n. 005/2024

Aprova o Plano de Ações e Serviços - PAS do bloco de serviços de gestão e manutenção da rede de unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego - SINE, referente ao exercício de 2024, do Sine Municipal de Campo Grande/MS, proposto pela Fundação Social do Trabalho de Campo Grande - FUNSAT

O Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Campo Grande-MS (CTER/CG-MS), no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, §2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º inciso II Resolução CODEFAT nº 831, de 21 de maio de 2019, resolve, conforme aprovação pelo Pleno na 146ª Sessão Extraordinária, de 14 de maio de 2024:

Art. 1º Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços - PAS do Sistema Nacional de Emprego - SINE, referente ao exercício de 2024, do Município de Campo Grande/MS, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Fundação Social do Trabalho de Campo Grande - FUNSAT, que:

I - está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 8.057, de 20 de março de 2020;

II – as ações estão adequadas ao objetivo geral e à meta de resultado;

III – a destinação de recursos está adequada às ações;

IV – a destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constantes do Anexo III da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 8.057, de 20 de março de 2020;

V – a destinação dos recursos alocados pelo Município de Campo Grande/MS ao Fundo do Trabalho de Campo Grande-MS – FT/CG-MS observa o percentual mínimo de contrapartida fixado em Resolução do Codefat, está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal/estadual/distrital de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho do Trabalho, Emprego e Renda – CTER/CG-MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2024.

Maria Antônia Rodrigues
Presidente CTER/CG-MS

DELIBERAÇÃO CTER/CG-MS n. 006/2024

Aprova o Plano de Ações e Serviços – PAS do bloco de ações e serviços de Fomento à Geração de Emprego e Renda, referente ao exercício de 2023, do Sine Municipal de Campo Grande/MS, proposto pela Fundação Social do Trabalho de Campo Grande-MS.

O Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Campo Grande-MS (CTER/CG-MS), no uso de atribuições, conforme determina o art. 3º, §2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º inciso II Resolução CODEFAT nº 831, de 21 de maio de 2019, resolve, conforme aprovação pelo pleno na 146ª Sessão Extraordinária, de 14 de maio de 2024:

Art. 1º Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços – PAS do Bloco de Fomento à Geração de Emprego e Renda referente ao exercício de 2024, do Sine Municipal de Campo Grande/MS, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Fundação Social do Trabalho de Campo Grande – FUNSAT, que:

I – está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 6.982, de 15 de junho de 2021;

II – as ações estão adequadas ao objetivo geral e à meta de resultado esperadas;

III – a destinação de recursos está adequada às ações;

IV – a destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constantes do Anexo II da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 6.982, de 15 de junho de 2021;

V – a destinação dos recursos alocados pela Fundação Social do Trabalho de Campo Grande – FUNSAT ao Fundo do Trabalho de Campo Grande (FTCG) está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Campo Grande – CTER/CG-MS.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2024

Maria Antônia Rodrigues
Presidente do CTER/CG-MS

DELIBERAÇÃO CTER/CG-MS n. 007/2024

Aprova o Plano de Ações e Serviços – PAS do bloco de Assessoramento, referente ao exercício de 2024, do Município de Campo Grande/MS, proposto pela Fundação Social do Trabalho de Campo Grande – FUNSAT, no valor de R\$ 39.231,54 (trinta e nove mil duzentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos), sendo R\$ 38.461,54 oriundos de recursos federais e R\$ 770,00 de recursos à título de contrapartida.

O Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Campo Grande-MS (CTER/CG-MS), no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, §2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 1º, §2º da Resolução CODEFAT nº 984, de 23 de agosto de 2023, resolve, conforme aprovação pelo Pleno na 146ª Sessão Extraordinária, de 14 de maio de 2024:

Art. 1º Aprovar, considerando o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços – PAS do Bloco de Assessoramento Estatístico referente ao exercício de 2024, do Município de Campo Grande/MS, em razão de ter concluído, mediante análise das informações fornecidas pela Fundação Social do Trabalho de Campo Grande – FUNSAT, que:

I – está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SGER/TEM nº 3.541, de 18 de outubro de 2023;

II – as ações estão adequadas ao objetivo geral e à meta de resultado esperadas;

III – a destinação de recursos está adequada às ações;

IV – os valores alocados às naturezas de despesa estão referenciados em pesquisas e/ou cotações de mercado, conforme legislação vigente;

V – a destinação dos recursos alocados pelo Município de Campo Grande/MS ao Fundo do Trabalho de Campo Grande-MS – FT/CG-MS está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho do Trabalho, Emprego e Renda – CTER/CG-MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2024.

Maria Antônia Rodrigues
Presidente CTER/CG-MS

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

Extrato da Ata da trecentésima (300ª) Sessão Extraordinária do Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC) com a seguinte pauta: 1. FMIC E FOMTEATRO

Ao Vigésimo sexto dia do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e quatro às nove horas e trinta minutos de forma presencial nas instalações da Assessoria de Assistência aos Órgãos Colegiados (AAOC), situada na Rua Rui Barbosa 691, Bairro Santa Dorotéia, Campo Grande - MS. Foi realizada a reunião dos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC, Estando presentes os representantes governamentais: **Mara Bethânia Bastos Gurgel de Menezes (SECTUR); Carmem Conceição Brites de Eugênio (SECTUR); Solimar Alves de Almeida (SECTUR); Alisson Felipe Gonçalves dos Santos (SECTUR); Sanderson Hilgert (SEFIN); Regiane de Dedé de Oliveira (COMTUR); João Henrique dos Santos (IPHAN); André Vilela Pereira (IPHAN); Claudilene Lício Dias Chaves (SEMED); Rodrigo Maia Marcelo Pirani (SEBRAE); Tatiana Álvares Netto Maachar (FECOMÉRCIO);** Os representantes não governamentais: **Romilda Neto Pizani (FÓRUM MUNICIPAL); Leonardo Lopes da Silva (Colegiado de Dança); Lucicleiton Motta (COLEGIADO DE MÚSICA); Walber Luis Castro Noleto (COLEGIADO DO TEATRO); Renata Lescano Florenciano (Gastronomia Cultural); José Roberto Costa Cardoso (AFRO); Rose Aparecida Borges Ferreira (AUDIO VISUAL); Diogo Espírito Santo Trindade (CAPOEIRA).** Tendo como convidado: **Silvio Rodrigues da Cruz Benites (SECTUR)**, constatada a suficiência de quórum, a presidente iniciou a sessão, e deu posse a conselheira suplente **Carmem Conceição Brites de Eugênio**. Na sequência passou a palavra para **Secretária Mara Bethânia**, relatora do item **1. FMIC E FOMTEATRO**. A secretária deu início a apresentação, realizando um breve relato da tua trajetória enquanto funcionária pública. Seguiu relatando que, em reunião com representantes do CMPC, a prefeitura propôs lançar um edital até vinte e dois de janeiro, com o valor de quatro milhões. A comissão representante, se comprometeu em conversar com os demais, e dar a resposta, porém até a presente data o aceite ou contraproposta não havia sido enviado. A **conselheira Romilda** pediu a palavra, e respondeu que, o CMPC conversou com a classe, porém a proposta não foi aceita, e no dia vinte e dois (22) de dezembro do ano de 2023, a Comissão protocolou documento na prefeitura com a resposta. A secretária retomou a palavra, e informou que o documento não chegou até ela. O **conselheiro Walber** pediu a palavra para corroborar, e pontuou que através da assessoria da prefeita foi repassado que não havia acordo referente aos valores preteado pela classe. A secretária reforçou que, no momento a prefeitura não tem condições de disponibilizar um valor maior de quatro milhões. A **conselheira Romilda** pediu a palavra, pontuou que a classe artística, defende que os quatro milhões não atendia as necessidades da classe artística. E pontuou a necessidade de critérios para definição do fundo destinados a cultura, e a necessidade de uma Lei que defina a origem da verba destinada, e qual o percentual e arrecadação será destinado. A conselheira agradeceu a atenção e empenho da secretária, na busca de soluções, e informou que o Fórum aceitava os quatro milhões oferecido pela gestão pública. O **conselheiro Walber** pediu a palavra, e pontuou a necessidade de olhar a cultura como direito fundamental, e da necessidade de cobrar do legislativo a criação de leis que destinem verbas para atender as necessidades da classe artística. Informou que foi elaborado projeto para emenda através do governo do estado no qual será destinado o valor de duzentos mil reais para criação do inventário da cultura, tendo em vista o desconhecimento dos artistas regionais e da arte. A presidente retomou a palavra e relatou as etapas do orçamento públicos, e lembrou que sempre que são necessárias readequações na destinação das verbas, são retiradas das verbas destinadas para cultura. A secretária pediu a palavra, e lembrou que a prefeita tem honrado compromissos, que foram acordados pela gestão anterior, porém não foram cumpridos. O **conselheiro Rodrigo** pediu a palavra e realizou duas solicitações, Primeiro: Compartilhar o link do edital de credenciamento, para posteriormente repassar aos empreendedores do SEBRAE. Segundo: Acesso ao plano municipal de Cultura. O conselheiro pontuou a necessidade de estudos referente ao impacto cultural, quais os retornos financeiros dos valores aplicados na cultura. Reforçou a necessidade de Lei Municipal da Cultura. A presidente, **Conselheira Solimar** esclareceu que o FMIC e o FOMTEATRO, ambos possuem seus editais lançados simultaneamente e seguem o orçamento do município, que é de 4 milhões de reais. Desse valor, 3,2 milhões são destinados ao FMIC devido à sua ampla abrangência, enquanto 800 mil são destinados ao FOMTEATRO, que atende exclusivamente à área do teatro. A minuta dos editais já está pronta no jurídico, mas não será apresentada para discussão devido a uma alteração no Decreto do Fundo, que permitiu a participação dos conselheiros nos editais. Portanto, não é possível abrir o edital integralmente para os conselheiros, pois isso implicaria em informações privilegiadas. As linhas gerais do edital foram compartilhadas, destacando que o teto máximo para os projetos será de 100 mil reais, mas os projetos podem ser de valores menores. Houve a questão da apresentação física dos projetos, conforme a legislação exige, não havendo plataforma online para inscrição. Isso se deve à exigência de uma documentação mais extensa para os projetos de incentivo do FMIC e FOMTEATRO, em comparação com outros programas como a Lei Aldir Blanc. A boa notícia é que a prestação de contas será feita conforme a Lei do Fomento, com foco no cumprimento do objeto do projeto, garantindo a regularidade e transparência na aplicação dos recursos. A prestação de contas irá exigir a apresentação detalhada da documentação contábil, em caso de detecção de não cumprimento do objeto ou malversação dos recursos públicos. Além disso, está sendo concluído o edital de credenciamento para pareceristas, que será aberto nacionalmente. A **Conselheira Romilda** expressou suas preocupações em relação à abertura nacional para pareceristas, levando em consideração as particularidades territoriais do município. A conselheira enfatizou que avaliadores de outras regiões podem não compreender plenamente essas particularidades. O **Conselheiro Walber** concordou com a conselheira **Romilda**, destacando a importância de priorizar a cultura local. A **Conselheira Solimar** explicou que, em sua experiência como gerente do FIC, a abertura nacional para pareceristas não causou problemas, pois as avaliações foram coerentes. Ela ressaltou que os critérios de avaliação são bem definidos, mesmo que a avaliação de mérito seja subjetiva na área da cultura. Solimar argumentou que essa abordagem visa reduzir a possibilidade de favorecimento ou influência indevida nas avaliações. A secretária destacou que o teto máximo de inscrição era de 200 a 250. O que resultou em mais de 650 inscritos, demonstrando uma grande participação da comunidade. No entanto, a secretária expressou preocupação com a possibilidade de favorecimento e falta de oportunidades para novos participantes quando se trata do credenciamento apenas para Campo Grande, Mato Grosso do Sul. Explicou que no contexto em que todos na comunidade cultural se conhecem, há o risco de projetos serem aprovados devido a relações pessoais em vez de mérito. Ela citou exemplos de projetos com equipes de produção semelhantes sendo aprovados repetidamente e expressou preocupação com a falta de diversidade e oportunidades para novos talentos. O **conselheiro Walber** pediu a palavra e externou que, a seu ver não há necessidades de parecerista, a secretaria de cultura deveria ter uma equipe capacitada para realizar essa avaliação. O **conselheiro André** pediu a palavra, compactuou com a fala do **conselheiro Walber** referente a equipe em quantidade suficiente e capacitada para realizar o parecer, e sugeriu a formação de uma Comissão composta de membros do CMPC, para acompanhar todo o processo do edital. A presidente colocou a proposta em votação, e foi aprovada por consenso. Momento no qual a secretária pediu a palavra e informou que, tem um prazo de quinze dias para lançar o edital, a gestão já precisaria dos nomes dos membros. A presidente retomou a palavra e abriu para que os conselheiros se manifestassem, os conselheiros (A), **Rose Borges Ferreira, José Roberto Costa**

Cardoso, Walber Luis Castro Noletto e Diogo Espirito Santo Trindade se disponibilizaram, a presidente colocou a Comissão Gestora da Sociedade Civil em votação, e foi aprovada por consenso. Nada mais havendo a se tratar deu por encerrada a sessão, e eu, **Larrisa Alves de Souza, secretária adhoc**, lavrei a presente ata que, depois de lida, será assinada pela Presidente e pelo Secretário executivo deste Conselho. Campo Grande- MS, 26 de abril de 2024.

Solimar Alves de Almeida
Presidente – CMPC

Alisson Felipe Gonçalves dos Santos
Secretário-Executivo

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 17/2024
Resultado do Julgamento dos Recursos de Infrações de Trânsito

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI II/AGETTRAN torna público o resultado do julgamento de recursos de infrações de competência municipal, observando-se:

I)- a especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = ganho de causa;
NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = perda de causa;
AO ÓRGÃO COMPETENTE = quando não for de competência do município de Campo Grande-MS.

II)- das decisões da JARI II cabe recurso (2ª Instância) a ser interposto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão, observando-se:

a)- Da decisão de "NÃO PROVIDO", o responsável pela infração, caso tenha interesse,

poderá interpor recurso, protocolando junto a JARI II/AGETTRAN via única de requerimento dirigido ao CETRAN/MS;
b)- Da decisão de "PROVIDO", a AGETTRAN poderá interpor recurso junto ao CETRAN/MS, o que poderá alterar a decisão da JARI II, com o restabelecimento das infrações e multa.

Campo Grande-MS, 16 de maio de 2024.

Lucas Santos Silva
Presidente da JARI II

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 17/2024.

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
GIN9H15	020888/2024-48	MS3061226 -66020	PROVIDO
HMF7D01	028491/2024-68	MV00299860-74550	PROVIDO
HSO3480	027737/2024-11	LEN0089340-74630	PROVIDO
HSO3480	027754/2024-30	LEN0104056-74630	PROVIDO
HSU3H42	023460/2024-57	REN0576906-74630	PROVIDO
HSU3H42	023463/2024-45	MA00119142-60503	PROVIDO
HTL0H90	025820/2024-91	REN0586187-74550	PROVIDO
HTL0H90	025852/2024-88	REN0585893-74550	PROVIDO
HTP6759	028383/2024-95	MA00121104-60503	PROVIDO
HTP6759	028384/2024-58	MA00120257-60503	PROVIDO
PVG9149	027019/2024-17	TEN0128758-51852	PROVIDO
SLW0D20	027312/2024-10	MA00118653-60503	PROVIDO
SLW0D20	027316/2024-62	REN0594386-74710	PROVIDO
SLW0D20	027319/2024-51	REN0586545-74550	PROVIDO
SLW0D20	027321/2024-01	REN0593858-74630	PROVIDO
DHH8180	027259/2024-21	MV00229461-74550	NAO CONHECIMENTO
DHH8180	027263/2024-06	MA00104539-60503	NAO CONHECIMENTO
HSS1745	027674/2024-01	MS2845481 -70301	NAO CONHECIMENTO
NRV6H53	029234/2024-71	MS3360978 -66450	NAO PROVIDO
NSD7868	027601/2024-29	TEN0334619-55411	NAO PROVIDO
QAI7J97	027011/2024-13	TEN0245074-57380	NAO PROVIDO
QAU0A30	022828/2024-97	REN0574862-74550	NAO CONHECIMENTO
QAU6D42	027148/2024-60	MS3109344 -54522	NAO PROVIDO
QAV9J19	026980/2024-01	REN0583356-74550	NAO PROVIDO

PARTE IV PUBLICAÇÕES A PEDIDO

PIEGUELA ECHEVERRIA ZIOLKOWSKI torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas e/ou Alteradas - PRADA, localizado na Av. Rita Vieira de Andrade, 409, bairro Jardim Auxiliadora, CEP: 79051-770, município de Campo Grande/MS.

CONCESSÃO

PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação com validade de **120 MESES** a contar de **26/04/2024**, para atividade de **condomínio residencial com 184 apartamentos**. Localizada à **Rua Nova Era, Lote P2 – Bela Vista** no município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO

Rádio Clube torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental na Modalidade Licença Operação – Renovação para atividade de Clube Social composto por restaurante, salão de festas com música mecânica, sauna, academia, setor Administrativo e Piscinas. Localizada à Rua Padre João Crippa, nº 1280, Bairro Centro no município de Campo Grande –MS.

Edital de convocação

Associação de Moradores do Bairro Jardim Das Cerejeiras na cidade de Campo Grande MS, convoca todos os filiados ,para a Assembléia Geral extraordinária a realizar-se no dia 16 de Junho de 2024 das 8:00 às 13:00horas, na Rua Manoel José Lopes SNº esquina com a oficina do jardim das Cerejeiras, para deliberar as seguintes ordens do dia a) Justificativa de período de Vacância b) Eleição e posse da nova diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação de Moradores do bairro jardim Das Cerejeiras. O registro de chapa deverá ser entregue na sede provisória da UNIMAR,sito a Rua Maria Carlota Giordano nº 799 ,Bairro Parque Residencial dos Girassóis .